

Sumário

LEIS E DECRETOS	1
ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	37
SECRETARIA DE CULTURA	37
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	37
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	37
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	37
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	40
SECRETARIA DE GOVERNO	40
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	40
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	40
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	40
SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	41
SECRETARIA DE SAÚDE	41
SECRETARIA DE TRABALHO	42
SECRETARIA DE TRANSPORTE	42
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	44
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	44
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	45
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	46
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM	46
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	46

Expediente



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.490, DE 28 DE JUNHO DE 2024.
ESTABELECE NORMAS PARA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS NAS PRAIAS E DEMAIS MARGENS LAGUNARES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para a utilização de veículos automotores e realização de atividades recreativas nas praias e demais margens lagunares no município de Maricá/RJ.
Art. 2º Fica autorizada a utilização de veículos automotores e realização de atividades recreativas nas praias e demais margens lagunares no município de Maricá/RJ dentro das áreas demarcadas pelo Poder Público municipal, observadas as normas de segurança, proteção do meio ambiente e do patrimônio turístico e paisagístico local.
§ 1º Define-se como veículos automotores, para os efeitos desta lei, aqueles de tração 4x4 (offroad), tais como quadriciclos, caminhonetes, buggy, dentre outros semelhantes.
§ 2º O licenciamento dos veículos e sua condução deverão atender às normas do Código Brasileiro de Trânsito e às demais legislações pertinentes.
§ 3º Define-se como atividade recreativa, para os efeitos desta lei, o fabrico ou a cocção de alimentos, como churrasco e congêneres.
§ 4º VETADO.
Art. 3º Na utilização de veículos automotores e realização de atividades recreativas ficam estabelecidas as seguintes proibições:
I – arrancar ou danificar plantas, ou parte delas, ou qualquer placa de sinalização e/ou identificação;
II – escrever, gravar, pintar palavras ou figuras de qualquer natureza nas árvores, arbustos, mobiliários e monumentos;
III – subir em árvores, arbustos, cercas e monumentos;
IV – capturar, matar ou maltratar qualquer animal silvestre ou exótico encontrado nestes sistemas biológicos;
V – fazer fogo com materiais de qualquer espécie;
VI – VETADO;
VII – lançar resíduos sólidos fora dos coletores existentes para tal;
VIII – o acesso portando fogos de artifício e/ou armas de fogo;
IX – o trânsito de veículos fora das áreas que não forem demarcadas pelo Poder Público, exceto os destinados à limpeza pública, socorro, policiamento e fiscalização.
§ 1º A não observância ao disposto nos incisos deste artigo sujeita o infrator à aplicação de multa que varia de 2 (duas) UFIMAS a 100 (cem) UFIMAS, a depender da gravidade e reincidência, sem prejuízo de eventuais medidas penais.
Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
Estado do Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.491, DE 22 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a denominação da Rua 62 (sessenta e dois) CEP: 24901-610 - Araçatiba - Maricá RJ, como Rua Vera Lúcia Rangel Eyer. O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º Denomina a Rua 62 (sessenta e dois), CEP: 24901-610 em Araçatiba - Maricá - RJ, como Rua Vera Lúcia Rangel Eyer.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
Estado do Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.492, DE 22 DE JULHO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LUIZ GONZAGA DA SILVA, A ATUAL RUA 16, CEP: 24.943-120, NO BAIRRO BOSQUE FUNDO, INOÃ, MARICÁ – RJ.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º Denomina como Luiz Gonzaga da Silva, a atual Rua 16, CEP: 24.943-120, no bairro Bosque Fundo, Inoã, Maricá – RJ.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
Estado do Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.493, DE 22 DE JULHO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA ARIZA MARCHON LOPES, A ATUAL RUA 06 - JARDIM IMPERADOR - ITAPEBA - MARICÁ - 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º Denomina como RUA ARIZA MARCHON LOPES a atual Rua 06 – Jardim Imperador – Itapeba – Maricá – RJ – 1º. Distrito deste município; CEP: 24.913-615.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
Estado do Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.494, DE 22 DE JULHO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA DAVID LUIZ CORREA, A ATUAL RUA 07 - JARDIM IMPERADOR - ITAPEBA - MARICÁ - 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º Denomina como RUA DAVID LUIZ CORREA, a atual Rua 07 – Jardim Imperador – Itapeba – Maricá – RJ – 1º Distrito deste município; CEP: 24.913-620.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
Estado do Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.495, DE 22 DE JULHO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ALCIMAR MENDONÇA DA MOTTA, ATUAL RUA NOVE, CEP: 24900-000, CÓDIGO DE LOGRADOURO 001113 E PROJETADA 38, CEP: 24914-321, CÓDIGO DE LOGRADOURO 001118, LOCALIZADA NO BAIRRO PONTA GROSSA, 1º DISTRITO DE MARICÁ – RJ.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º Denomina como Rua Alcimar Mendonça da Motta, a atual Rua Nove, CEP: 24900-000, código de logradouro 001113 e Projetada 38, CEP: 24914-321, código de logradouro 001118, localizada no bairro Ponta Grossa, 1º distrito de Maricá – RJ.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
Estado do Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.496, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ CARLOS MARCHON DOS SANTOS, A ATUAL RUA 09 - JARDIM IMPERADOR - ITAPEBA - MARICÁ - 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina como RUA JOSÉ CARLOS MARCHON DOS SANTOS, a atual Rua 09 – Jardim Imperador – Itapeba – Maricá – RJ – 1º. Distrito deste município; CEP: 24.913-630.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.497, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA ADILSON GONÇALVES DE PERNE, A ATUAL RUA 11 - JARDIM IMPERADOR - ITAPEBA - MARICÁ - 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina como RUA ADILSON GONÇALVES DE PERNE, a atual Rua 11 – Jardim Imperador – Itapeba – Maricá – RJ – 1º. Distrito deste município; CEP: 24.913-640.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.498, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua 8 (oito) CEP: 24924-085 - Jacóné - Maricá - RJ, para Rua Bruno Paluma dos Santos.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina como Rua Bruno Paluma dos Santos, a atual Rua 8 (oito) CEP: 24924-085 - Jacóné - Maricá - RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.499, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua 80 (oitenta) CEP: 24933-500 - Jardim Atlântico Leste - Itaipuaçu - Maricá - RJ, para Rua Walter Vieira Pinto Filho.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Walter Vieira Pinto Filho, a atual Rua 80 (oitenta) CEP: 24933-500 - Jardim Atlântico Leste - Itaipuaçu - Maricá - RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.500, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA 18 (DEZOITO), NO BAIRRO DE ARAÇATIBA, MARICÁ RJ, CEP: 24901-335, PARA RUA EMERITA DA COSTA ASSUNÇÃO. O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá,

aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina Rua Emerita da Costa Assunção, a atual Rua 18 (dezoito), no bairro de Araçatiba, cep.: 24901-335, Maricá RJ

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2084/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a despesa e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, do Processo 2084/2017, que tem por objetivo Reconhecer a Dívida de R\$ 121.566,66 (cento e vinte e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) em favor do Sr. ANDRÉ LUIZ DANTAS FERREIRA, CPF nº 037.***.***.**.

Em, 16 de Julho de 2024.

Fabiano Taques Horta

Prefeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2084/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a despesa e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, do Processo 2084/2017, que tem por objetivo Reconhecer a Dívida de R\$ 139.300,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais) em favor do Sr. FERNANDO RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 409.***.***.**.

Em, 16 de Julho de 2024.

Fabiano Taques Horta

Prefeito.

PORTARIA Nº 1256/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0017948/2024 de 24/07/2024

R E S O L V E

Art. 1º Ceder o Servidor SILVERTON NASCIMENTO CRUZ, matrícula nº 3000434, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 06 de junho de 2024, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor com efeitos retroativos a 06/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de julho de 2024

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito

PORTARIA Nº 1257/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo nº 97 e o artigo 102 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.1990 e Considerando o Processo nº 641.596 de 06.07.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA para a ARQUITETA do Quadro de Servidores Permanente, RENATA DE SOUZA PEREIRA A. ARAUJO GAMA, matrícula nº 7336, com lotação na Secretaria de Cultura, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 06.07.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de julho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1258/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018; R E S O L V E:

Art. 1º Nomear SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 113215, com validade a partir de 01.06.2024, na Função Gratificada 1, Símbolo FG 1, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de julho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1259/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 907 de 25.07.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, ELISSANDRA GOMES DA SILVA ORNELLAS, matrícula nº 3000405, com validade a partir de 17.07.2024, que exercia o Cargo de Professor Docente I, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de julho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1260/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 650.322 de 22.07.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCIO REBELLO PEREIRA, matrícula nº 3001518, com validade a partir de 22.07.2024, que exercia o Cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 22.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de julho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

Processo administrativo n. 15566/2024 – DISPENSA POR EMERGÊNCIA

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a despesa referente à contratação de empresa para a prestação do serviço de gerenciamento de mão de obra de cozinha, por DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA, com fulcro no art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 1º do Anexo VI do Decreto Municipal n. 936/2022, em favor da empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CNPJ n. 06.159.080/0001-09, no valor de R\$ 29.026.800,00 (vinte e nove milhões vinte e seis mil e oitocentos reais).

Maricá, 26 de julho de 2024.

Fabiano Taques Horta

Prefeito de Maricá

Mat. 106.000

ATOS CONJUNTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.754.588.427,76	6.754.588.427,76	970.067.419,74	14,36	3.003.105.772,83	44,46	3.751.482.654,93
RECEITAS CORRENTES	6.729.216.796,13	6.729.216.796,13	969.935.243,02	14,41	3.002.751.056,96	44,62	3.726.465.739,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	367.018.417,86	367.018.417,86	74.368.260,92	20,26	233.312.963,42	63,56	133.705.454,44
Impostos	339.128.813,10	339.128.813,10	69.413.540,64	20,46	216.356.559,31	63,79	122.772.253,79
Taxas	27.889.604,76	27.889.604,76	4.954.720,28	17,76	16.956.404,11	60,79	10.933.200,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	101.008.713,13	101.008.713,13	19.385.878,91	19,19	47.800.856,85	47,32	53.207.856,28
Contribuições Sociais	65.345.429,39	65.345.429,39	13.111.554,48	20,06	29.214.843,19	44,70	36.130.586,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 0	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.663.283,74	35.663.283,74	6.274.324,43	17,59	18.586.013,66	52,11	17.077.270,08
RECEITA PATRIMONIAL	486.095.007,82	486.095.007,82	77.339.449,30	15,91	228.854.362,83	47,08	257.240.644,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	978.130,63	978.130,63	366.795,09	37,49	787.245,19	80,48	190.885,44
Valores Mobiliários	484.263.845,93	484.263.845,93	76.749.204,64	15,84	227.429.412,10	46,96	256.834.433,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	853.031,26	853.031,26	223.449,57	26,19	637.705,54	74,75	215.325,72
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.910.837,07	1.910.837,07	1.121.733,73	58,70	10.015.861,29	524,16	-8.105.024,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	470.199,00	0,00	8.213.219,00	0,00	-8.213.219,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	799.279,56	799.279,56	398.395,31	49,84	984.821,43	123,21	-185.541,87
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.111.557,51	1.111.557,51	253.139,42	22,77	817.820,86	73,57	293.736,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.753.020.876,21	5.753.020.876,21	795.836.981,69	13,83	2.477.580.664,55	43,06	3.275.440.211,66
Transferências da União e de suas Entidades	4.840.284.428,65	4.840.284.428,65	616.054.494,06	12,72	1.946.150.155,42	40,20	2.894.134.273,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	759.986.560,62	759.986.560,62	152.679.116,57	20,08	441.572.604,24	58,10	318.413.956,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	152.675.561,60	152.675.561,60	27.100.306,25	17,75	89.844.908,59	58,84	62.830.653,01
Transferências do Exterior r	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	74.325,34	74.325,34	3.064,81	4,12	12.996,30	17,48	61.329,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.162.944,04	20.162.944,04	1.882.938,47	9,33	5.186.348,02	25,72	14.976.596,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.806.304,19	2.806.304,19	826.983,76	29,46	2.095.416,44	74,66	710.887,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.740.402,84	13.740.402,84	314.779,69	2,29	1.496.277,49	10,88	12.244.125,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.616.237,01	3.616.237,01	741.175,02	20,49	1.594.654,09	44,09	2.021.582,92
RECEITAS DE CAPITAL	25.371.631,63	25.371.631,63	132.176,72	0,52	354.715,87	1,39	25.016.915,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.246,32	1.246,32	61,72	4,95	114,87	9,21	1.131,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.246,32	1.246,32	61,72	4,95	114,87	9,21	1.131,45
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.370.385,31	25.370.385,31	132.115,00	0,52	354.601,00	1,39	25.015.784,31
Transferências da União e de suas Entidades	25.370.385,31	25.370.385,31	132.115,00	0,52	354.601,00	1,39	25.015.784,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	452.935.149,42	452.935.149,42	47.319.073,95	10,44	89.009.938,60	19,65	363.925.210,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.207.523.577,18	7.207.523.577,18	1.017.386.493,69	14,11	3.092.115.711,43	42,90	4.115.407.865,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.207.523.577,18	7.207.523.577,18	1.017.386.493,69	14,11	3.092.115.711,43	42,90	4.115.407.865,75
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	7.207.523.577,18	7.207.523.577,18	1.017.386.493,69	14,11	3.092.115.711,43	42,90	4.115.407.865,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.249.412.877,14	0,00	0,00	1.249.412.877,14	100,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	452.935.149,42	452.935.149,42	47.319.073,95	10,44	89.009.938,60	19,65	363.925.210,82
RECEITAS CORRENTES	411.366.876,64	411.366.876,64	47.319.073,95	11,50	88.930.288,36	21,61	322.436.588,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	72.563.416,32	72.563.416,32	22.805.429,83	31,42	39.486.844,95	54,41	33.076.571,37
Contribuições Sociais	72.563.416,32	72.563.416,32	22.805.429,83	31,42	39.486.844,95	54,41	33.076.571,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	327.292.854,24	327.292.854,24	24.000.000,00	7,33	48.000.000,00	14,66	279.292.854,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	327.292.854,24	327.292.854,24	24.000.000,00	7,33	48.000.000,00	14,66	279.292.854,24
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.510.606,08	11.510.606,08	513.644,12	4,46	1.443.443,41	12,54	10.067.162,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.060.531,95	3.060.531,95	513.644,12	16,78	1.443.443,41	47,16	1.617.088,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.450.074,13	8.450.074,13	0,00	0,00	0,00	0,00	8.450.074,13
RECEITAS DE CAPITAL	41.568.272,78	41.568.272,78	0,00	0,00	79.650,24	0,19	41.488.622,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	250.179,69	250.179,69	0,00	0,00	79.650,24	31,83	170.529,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	41.318.093,09	41.318.093,09	0,00	0,00	0,00	0,00	41.318.093,09
Integralização do Capital Social	41.318.093,09	41.318.093,09	0,00	0,00	0,00	0,00	41.318.093,09
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.698.280.762,34	7.959.104.505,63	520.499.794,04	5.602.228.213,52	2.356.876.292,11	1.089.453.741,21	2.773.318.679,63	5.185.785.826,00	2.654.739.507,14
DESPESAS CORRENTES	5.614.011.591,12	6.594.271.740,48	368.188.219,78	4.781.011.236,55	1.813.260.503,93	918.107.024,79	2.441.620.577,56	4.152.651.162,92	2.329.055.484,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.220.686.843,18	1.319.463.667,85	167.737.841,08	731.523.594,70	587.940.073,15	220.497.738,34	569.785.249,32	749.678.418,53	563.354.726,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.393.314.747,94	5.274.798.072,63	200.450.378,70	4.049.487.641,85	1.225.310.430,78	697.609.286,45	1.871.835.328,24	3.402.962.744,39	1.765.700.757,92
DESPESAS DE CAPITAL	925.483.889,73	1.208.792.409,70	152.311.574,26	821.216.976,97	387.575.432,73	171.346.716,42	331.698.102,07	877.094.307,63	325.684.022,92
INVESTIMENTOS	917.393.889,73	1.204.902.409,70	152.311.574,26	819.716.976,97	385.185.432,73	171.004.351,68	330.679.952,18	874.222.457,52	324.665.873,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.590.000,00	2.390.000,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	342.364,74	1.018.149,89	481.850,11	1.018.149,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	158.785.281,49	156.040.355,45	0,00	0,00	156.040.355,45	0,00	0,00	156.040.355,45	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	392.694.356,91	381.283.490,76	-91.547.699,08	269.207.405,62	112.076.085,14	47.302.656,53	88.758.966,97	292.524.523,79	88.740.327,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.090.975.119,25	8.340.387.996,39	428.952.094,96	5.871.435.619,14	2.468.952.377,25	1.136.756.397,74	2.862.077.646,60	5.478.310.349,79	2.743.479.834,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.090.975.119,25	8.340.387.996,39	428.952.094,96	5.871.435.619,14	2.468.952.377,25	1.136.756.397,74	2.862.077.646,60	5.478.310.349,79	2.743.479.834,50
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			230.038.064,83		348.635.876,93
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.090.975.119,25	8.340.387.996,39	428.952.094,96	5.871.435.619,14	2.468.952.377,25	1.136.756.397,74	3.092.115.711,43	5.248.272.284,96	3.092.115.711,43
RESERVA DO RPPS	86.710.045,72	86.710.045,72	0,00	0,00	86.710.045,72	0,00	0,00	86.710.045,72	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

22 julho 2024 16:53:45

Continua (5 / 6)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	392.694.356,91	381.283.490,76	-91.547.699,08	269.207.405,62	112.076.085,14	47.302.656,53	88.758.966,97	292.524.523,79	88.740.327,36
DESPESAS CORRENTES	358.601.256,91	349.392.511,35	-81.547.699,08	248.375.354,90	101.017.156,45	47.262.831,41	88.639.491,61	260.753.019,74	88.620.852,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.376.927,81	61.041.182,25	642.088,56	54.480.740,91	6.560.441,34	11.092.530,74	27.809.387,81	33.231.794,44	27.790.748,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.305.000,00	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00	0,00	317.635,01	933.368,54	371.631,46	933.368,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.919.329,10	287.046.329,10	-82.189.787,64	192.589.613,99	94.456.715,11	35.852.665,66	59.896.735,26	227.149.593,84	59.896.735,26
DESPESAS DE CAPITAL	34.093.100,00	31.890.979,41	-10.000.000,00	20.832.050,72	11.058.928,69	39.825,12	119.475,36	31.771.504,05	119.475,36
INVESTIMENTOS	30.593.100,00	31.390.979,41	-10.000.000,00	20.593.100,00	10.797.879,41	0,00	0,00	31.390.979,41	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	238.950,72	261.049,28	39.825,12	119.475,36	380.524,64	119.475,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Gabriela Xavier de Oliveira
Contadora
CRC RJ-127846/O-7

Lawrice Souza
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Fazenda
Mat 113016

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.698.280.762,34	7.959.104.505,63	520.499.794,04	5.602.228.213,52	95,41	2.356.876.292,11	1.089.453.741,21	2.773.318.679,63	96,89	5.185.785.826,00
LEGISLATIVA	74.121.102,88	76.866.028,92	4.350.505,38	49.676.602,36	0,84	27.189.426,56	8.457.944,03	22.517.822,46	0,78	54.348.206,46
Ação Legislativa	74.121.102,88	76.866.028,92	4.350.505,38	49.676.602,36	0,84	27.189.426,56	8.457.944,03	22.517.822,46	0,78	54.348.206,46
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	48.063.645,02	48.063.645,02	126.127,71	407.760,11	0,00	47.655.884,91	124.909,05	405.266,14	0,01	47.658.378,88
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	48.063.645,02	48.063.645,02	126.127,71	407.760,11	0,00	47.655.884,91	124.909,05	405.266,14	0,01	47.658.378,88
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.332.914.382,02	1.560.369.431,65	120.949.360,11	977.085.570,22	16,64	583.283.861,43	232.435.700,89	586.672.259,06	20,49	973.697.172,59
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.153.578.470,82	1.350.337.408,46	92.435.198,14	816.161.605,68	13,90	534.175.802,78	197.943.053,52	502.413.375,52	17,55	847.924.032,94
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
Normatização e Fiscalização	1.529.000,00	5.560.800,00	2.839.930,01	4.565.720,54	0,07	995.079,46	375.506,26	1.375.946,79	0,04	4.184.853,21
Tecnologia da Informação	45.590.990,49	81.469.192,84	13.802.398,44	78.187.128,29	1,33	3.282.064,55	15.503.456,59	46.468.566,47	1,62	35.000.626,37
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	800.000,00	320.000,00	1.298,00	159.693,00	0,00	160.307,00	1.298,00	28.293,00	0,00	291.707,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	6.325.828,51	5.290.158,51	0,00	0,00	0,00	5.290.158,51	0,00	0,00	0,00	5.290.158,51
Comunicação Social	71.283.152,81	70.533.152,81	1.182.684,63	48.367.084,67	0,82	22.166.068,14	13.265.196,34	26.461.858,76	0,92	44.071.294,05

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

22 julho 2024 16:57:40

Continua (1 / 14)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	53.326.939,39	46.378.719,03	10.687.850,89	29.644.338,04	0,50	16.734.380,99	5.347.190,18	9.924.218,52	0,34	36.454.500,51
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	68.986.031,52	69.465.471,52	-5.422.664,66	48.366.709,57	0,82	21.098.761,95	8.722.735,80	20.190.110,92	0,70	49.275.360,60
Policiamento	59.621.793,08	59.100.830,08	-5.522.744,66	41.108.417,89	0,70	17.992.412,19	6.827.261,33	16.393.288,18	0,57	42.707.541,90
Defesa Civil	9.064.078,44	10.064.481,44	0,00	7.058.131,68	0,12	3.006.349,76	1.895.474,47	3.696.742,74	0,12	6.367.738,70
Informação e Inteligência	300.160,00	300.160,00	100.080,00	200.160,00	0,00	100.000,00	0,00	100.080,00	0,00	200.080,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.291.351,11	98.187.432,11	-1.434.760,33	82.823.401,13	1,41	15.364.030,98	12.525.977,06	34.571.465,41	1,20	63.615.966,70
Assistência ao Idoso	17.074.700,00	16.974.700,00	-0,02	11.394.796,92	0,19	5.579.903,08	1.488.853,83	2.173.335,18	0,07	14.801.364,82
Assistência ao Portador de Deficiência	3.077.000,00	3.254.400,00	0,00	3.254.222,72	0,05	177,28	36.109,96	1.677.323,78	0,05	1.577.076,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	158.535,74	158.535,74	0,00	0,00	0,00	158.535,74	0,00	0,00	0,00	158.535,74
Assistência Comunitária	49.410.827,57	70.167.629,81	-1.739.435,21	64.086.235,42	1,09	6.081.394,39	10.435.291,68	27.859.262,83	0,97	42.308.366,98
Administração Geral	5.570.287,80	7.632.166,56	304.674,90	4.088.146,07	0,06	3.544.020,49	565.721,59	2.861.543,62	0,09	4.770.622,94
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	140.595.810,93	140.595.810,93	39.396,46	128.422.606,71	2,18	12.173.204,22	21.905.854,91	56.798.670,43	1,98	83.797.140,50
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	125.271.568,78	125.271.568,78	0,00	123.271.568,00	2,09	2.000.000,78	21.272.369,55	54.956.835,71	1,92	70.314.733,07

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

22 julho 2024 16:57:40

Continua (2 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	15.324.242,15	15.324.242,15	39.396,46	5.151.038,71	0,08	10.173.203,44	633.485,36	1.841.834,72	0,06	13.482.407,43
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.246.586.517,38	1.398.461.403,56	74.045.289,33	1.029.737.399,38	17,53	368.724.004,18	144.508.220,75	501.692.119,34	17,52	896.769.284,22
Atenção Básica	184.262.074,21	248.157.295,07	42.335.244,52	97.915.011,72	1,66	150.242.283,35	36.348.319,28	85.809.708,73	2,99	162.347.586,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	856.771.954,48	931.230.271,89	13.925.026,43	811.878.454,50	13,82	119.351.817,39	83.403.686,42	353.011.794,05	12,33	578.218.477,84
Suporte Profilático e Terapêutico	1.912.662,07	9.775.137,96	499.126,60	2.349.374,35	0,04	7.425.763,61	889.239,05	1.626.892,44	0,05	8.148.245,52
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	500.900,00	1.359.190,42	141.604,94	159.154,94	0,00	1.200.035,48	22,00	33,00	0,00	1.359.157,42
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	194.458.415,20	200.266.164,80	10.626.047,03	109.874.427,99	1,87	90.391.736,81	23.865.071,34	60.387.913,43	2,10	139.878.251,37
Demais Subfunções	8.680.511,42	7.673.343,42	6.518.239,81	7.560.975,88	0,12	112.367,54	1.882,66	855.777,69	0,02	6.817.565,73
TRABALHO	14.731.580,35	25.392.739,35	-655.780,76	17.683.180,47	0,30	7.709.558,88	711.945,65	6.484.887,06	0,22	18.907.852,29
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	14.231.580,35	25.037.639,35	-655.780,76	17.683.180,47	0,30	7.354.458,88	711.945,65	6.484.887,06	0,22	18.552.752,29
Fomento ao Trabalho	500.000,00	355.100,00	0,00	0,00	0,00	355.100,00	0,00	0,00	0,00	355.100,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.221.772.019,26	1.306.377.355,84	149.433.019,89	989.731.086,89	16,85	316.646.268,95	184.168.680,55	413.678.298,43	14,45	892.699.057,41
Ensino Fundamental	627.988.213,39	636.677.501,82	80.004.197,94	450.822.027,93	7,67	185.855.473,89	108.745.572,16	241.086.092,53	8,42	395.591.409,29
Ensino Médio	8.579.156,50	16.366.027,50	0,00	14.159.413,91	0,24	2.206.613,59	5.248.724,17	9.441.429,51	0,32	6.924.597,99
Ensino Profissional	3.210.000,00	14.932.993,00	2.951.984,56	8.478.154,56	0,14	6.454.838,44	0,00	0,00	0,00	14.932.993,00
Ensino Superior	142.610.204,32	192.379.867,76	19.733.655,53	189.787.719,66	3,23	2.592.148,10	5.155.510,89	8.291.903,68	0,28	184.087.964,08
Educação Infantil	263.362.779,74	255.472.897,22	34.687.841,20	182.740.064,41	3,11	72.732.832,81	35.642.998,85	82.594.778,92	2,88	172.878.118,30
Educação de Jovens e Adultos	2.744.501,41	2.744.501,41	390.603,38	982.380,62	0,01	1.762.120,79	390.603,38	982.380,62	0,03	1.762.120,79
Educação Especial	72.425.774,08	68.775.488,19	989.026,56	47.147.946,41	0,80	21.627.541,78	11.855.385,73	27.580.801,67	0,96	41.194.686,52

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

22 julho 2024 16:57:40

Continua (3 / 14)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100.851.389,82	119.028.078,94	10.675.710,72	95.613.379,39	1,62	23.414.699,55	17.129.885,37	43.700.911,50	1,52	75.327.167,44
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	18.573.042,71	17.832.608,14	461.681,44	7.886.436,38	0,13	9.946.171,76	2.369.245,47	3.104.205,37	0,10	14.728.402,77
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	18.573.042,71	17.832.608,14	461.681,44	7.886.436,38	0,13	9.946.171,76	2.369.245,47	3.104.205,37	0,10	14.728.402,77
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	356.593.593,02	589.121.248,90	-69.806.588,06	345.837.616,37	5,89	243.283.632,53	59.234.070,23	191.376.507,78	6,68	397.744.741,12
Custódia e Reintegração Social	6.646.638,00	6.646.638,00	0,00	1.056.638,00	0,01	5.590.000,00	180.661,56	493.258,95	0,01	6.153.379,05
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	349.380.955,02	582.217.880,90	-69.806.588,06	344.537.172,12	5,86	237.680.708,78	58.972.139,92	190.639.442,58	6,66	391.578.438,32
Assistência aos Povos Indígenas	566.000,00	256.730,00	0,00	243.806,25	0,00	12.923,75	81.268,75	243.806,25	0,00	12.923,75
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	830.694.014,50	989.656.835,09	64.116.078,97	850.931.064,28	14,49	138.725.770,81	192.467.180,57	420.018.618,72	14,67	569.638.216,37
Infra-Estrutura Urbana	554.434.583,28	623.524.403,87	35.352.729,49	581.449.144,60	9,90	42.075.259,27	133.856.338,60	290.719.080,18	10,15	332.805.323,69
Serviços Urbanos	231.259.431,22	302.332.431,22	27.239.537,93	224.216.467,67	3,81	78.115.963,55	48.405.557,46	111.844.209,95	3,90	190.488.221,27
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	45.000.000,00	63.800.000,00	1.523.811,55	45.265.452,01	0,77	18.534.547,99	10.205.284,51	17.455.328,59	0,60	46.344.671,41
HABITAÇÃO	11.018.272,00	54.242.435,00	5.500.584,63	38.487.954,86	0,65	15.754.480,14	7.329.404,18	28.941.665,46	1,01	25.300.769,54
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	11.018.272,00	54.242.435,00	5.500.584,63	38.487.954,86	0,65	15.754.480,14	7.329.404,18	28.941.665,46	1,01	25.300.769,54
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	195.000.000,00	411.332.093,01	139.452.375,65	292.931.330,69	4,98	118.400.762,32	63.283.447,08	104.655.351,89	3,65	306.676.741,12
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	195.000.000,00	411.332.093,01	139.452.375,65	292.931.330,69	4,98	118.400.762,32	63.283.447,08	104.655.351,89	3,65	306.676.741,12

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

22 julho 2024 16:57:40

Continua (4 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	188.867.248,32	188.345.448,32	-758.414,31	83.346.624,79	1,41	104.998.823,53	32.378.512,20	52.678.063,48	1,84	135.667.384,84
Preservação e Conservação Ambiental	93.399.651,36	113.273.651,36	972.708,32	54.242.276,40	0,92	59.031.374,96	26.451.566,91	32.275.178,00	1,12	80.998.473,36
Controle Ambiental	16.250.000,00	15.750.000,00	0,00	12.913.964,96	0,21	2.836.035,04	3.874.189,49	6.456.982,48	0,22	9.293.017,52
Recuperação de Áreas Degradadas	28.202.371,90	37.272.371,90	-38.198,97	10.835.929,86	0,18	26.436.442,04	1.585.832,70	8.735.943,84	0,30	28.536.428,06
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	161.075,46	0,00	838.924,54	16.581,05	16.581,05	0,00	983.418,95
Demais Subfunções	49.015.225,06	21.049.425,06	-1.692.923,66	5.193.378,11	0,08	15.856.046,95	450.342,05	5.193.378,11	0,18	15.856.046,95
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	78.387.338,31	78.157.738,31	2.866.131,33	60.388.889,86	1,02	17.768.848,45	10.453.345,91	55.743.012,63	1,94	22.414.725,68
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	78.387.338,31	78.157.738,31	2.866.131,33	60.388.889,86	1,02	17.768.848,45	10.453.345,91	55.743.012,63	1,94	22.414.725,68
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	40.416.765,79	45.296.408,79	4.365.053,05	26.318.296,90	0,44	18.978.111,89	3.083.867,36	8.613.325,96	0,30	36.683.082,83
Abastecimento	6.150.000,00	2.139.817,00	0,00	0,00	0,00	2.139.817,00	0,00	0,00	0,00	2.139.817,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	15.640.765,79	24.258.915,79	4.065.545,05	16.909.037,40	0,28	7.349.878,39	551.773,48	4.307.870,33	0,15	19.951.045,46
Defesa Agropecuária	18.626.000,00	18.897.676,00	299.508,00	9.409.259,50	0,16	9.488.416,50	2.532.093,88	4.305.455,63	0,15	14.592.220,37
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

22 julho 2024 16:57:40

Continua (5 / 14)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.030.000,00	138.934.529,60	16.512.677,74	115.635.883,88	1,96	23.298.645,72	15.691.927,90	75.082.629,76	2,62	63.851.899,84
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Turismo	48.030.000,00	118.934.529,60	16.512.677,74	115.635.883,88	1,96	3.298.645,72	15.691.927,90	75.082.629,76	2,62	43.851.899,84
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	60.657.792,05	77.400.687,05	11.013.076,28	68.893.137,90	1,17	8.507.549,15	14.724.305,77	21.734.348,92	0,75	55.666.338,13
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	60.657.792,05	77.400.687,05	11.013.076,28	68.893.137,90	1,17	8.507.549,15	14.724.305,77	21.734.348,92	0,75	55.666.338,13
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

22 julho 2024 16:57:40

Continua (6 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	292.538.073,27	333.693.273,27	414.157,55	265.259.658,19	4,51	68.433.615,08	48.755.014,22	98.694.220,96	3,44	234.999.052,31
Transporte Aéreo	31.964.874,00	78.267.874,00	2.355.149,77	69.317.850,48	1,18	8.950.023,52	17.288.052,26	31.856.958,99	1,11	46.410.915,01
Transporte Rodoviário	259.073.199,27	253.925.399,27	-1.940.992,22	195.941.807,71	3,33	57.983.591,56	31.466.961,96	66.837.261,97	2,33	187.088.137,30
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transportes Especiais	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	85.158.863,03	65.153.364,42	4.466.151,62	41.156.988,65	0,70	23.996.375,77	12.514.174,99	30.029.924,07	1,04	35.123.440,35
Desporto de Rendimento	37.199.863,03	31.941.262,03	2.144.505,75	25.501.275,79	0,43	6.439.986,24	8.401.900,34	19.678.422,98	0,68	12.262.839,05
Desporto Comunitário	11.457.000,00	11.457.000,00	0,00	5.612.775,21	0,09	5.844.224,79	2.174.608,05	4.980.995,64	0,17	6.476.004,36
Lazer	36.502.000,00	21.755.102,39	2.321.645,87	10.042.937,65	0,17	11.712.164,74	1.937.666,60	5.370.505,45	0,18	16.384.596,94
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	90.498.037,38	90.118.161,38	466.335,02	81.220.013,93	1,38	8.898.147,45	13.607.276,64	39.635.905,38	1,38	50.482.256,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	1.500.000,00	0,02	10.000,00	342.364,74	1.018.149,89	0,03	491.850,11
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	88.988.037,38	88.608.161,38	466.335,02	79.720.013,93	1,35	8.888.147,45	13.264.911,90	38.617.755,49	1,34	49.990.405,89
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	158.785.281,49	156.040.355,45				156.040.355,45				156.040.355,45
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	392.694.356,91	381.283.490,76	-91.547.699,08	269.207.405,62	4,58	112.076.085,14	47.302.656,53	88.758.966,97	3,10	292.524.523,79
TOTAL (III) = (I + II)	7.090.975.119,25	8.340.387.996,39	428.952.094,96	5.871.435.619,14	100,00	2.468.952.377,25	1.136.756.397,74	2.862.077.646,60	100,00	5.478.310.349,79

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

22 julho 2024 16:57:40

Continua (7 / 14)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	392.694.356,91	381.283.490,76	-91.547.699,08	269.207.405,62	4,58	112.076.085,14	47.302.656,53	88.758.966,97	3,10	292.524.523,79
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	8.720,14	27.187,51	0,00	72.812,49
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	8.720,14	27.187,51	0,00	72.812,49
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.061.714,10	14.072.714,10	348.389,50	12.071.144,26	0,20	2.001.569,84	2.776.560,64	7.008.286,04	0,24	7.064.428,06
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	18.061.714,10	14.072.714,10	348.389,50	12.071.144,26	0,20	2.001.569,84	2.776.560,64	7.008.286,04	0,24	7.064.428,06
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

22 julho 2024 16:57:40

Continua (8 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$,1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.230.000,00	14.230.000,00	0,00	13.635.290,28	0,23	594.709,72	11.928.206,01	12.099.453,19	0,42	2.130.546,81
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	12.800.000,00	12.800.000,00	0,00	12.800.000,00	0,21	0,00	11.821.911,26	11.821.911,26	0,41	978.088,74

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

22 julho 2024 16:57:40

Continua (9 / 14)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$,1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	835.290,28	0,01	594.709,72	106.294,75	277.541,93	0,00	1.152.458,07
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	308.952.161,80	301.182.041,21	-91.911.088,58	207.166.837,94	3,52	94.015.203,27	24.862.762,52	50.068.492,72	1,74	251.113.548,49
Atenção Básica	238.049.200,51	238.847.079,92	-92.210.087,64	144.839.112,87	2,46	94.007.967,05	24.000.000,00	48.000.000,00	1,67	190.847.079,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.868.000,00	55.000.000,00	0,00	55.000.000,00	0,93	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	454.961,29	454.961,29	0,00	454.961,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.961,29
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.580.000,00	6.880.000,00	298.999,06	6.872.763,78	0,11	7.236,22	862.762,52	2.068.492,72	0,07	4.811.507,28
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	38.545.481,01	38.893.735,45	15.000,00	34.690.182,42	0,59	4.203.553,03	7.368.947,09	18.502.703,61	0,64	20.391.031,84
Ensino Fundamental	25.396.960,72	25.509.561,99	0,00	23.798.357,27	0,40	1.711.204,72	4.967.641,10	12.381.101,88	0,43	13.128.460,11
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	8.695.845,21	8.931.498,38	15.000,00	6.590.091,17	0,11	2.341.407,21	1.573.348,35	4.038.515,86	0,14	4.892.982,52
Educação de Jovens e Adultos	297.790,70	297.790,70	0,00	254.541,98	0,00	43.248,72	41.630,62	102.438,81	0,00	195.351,89
Educação Especial	643.368,66	643.368,66	0,00	535.677,00	0,00	107.691,66	115.328,50	292.296,53	0,01	351.072,13

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

22 julho 2024 16:57:40

Continua (10 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.511.515,72	3.511.515,72	0,00	3.511.515,00	0,05	0,72	670.998,52	1.688.350,53	0,05	1.823.165,19
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difus os	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

22 julho 2024 16:57:40

Continua (11 / 14)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

22 julho 2024 16:57:40

Continua (12 / 14)

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Q ualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	12.805.000,00	12.805.000,00	0,00	1.543.950,72	0,02	11.261.049,28	357.460,13	1.052.843,90	0,03	11.752.156,10
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.805.000,00	1.805.000,00	0,00	1.543.950,72	0,02	261.049,28	357.460,13	1.052.843,90	0,03	752.156,10
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00				0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA

SIGFIS - Versão 2024

22 julho 2024 16:57:40

(14/14)



FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000



Gabriela Xavier de Oliveira
Contadora
CRC RJ-127846/O-7



Laurice Souza
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Fazenda
Mat 113016



JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	190.719.344,30	715.314.287,30	560.957.957,90	418.113.261,20	845.735.412,80	545.594.093,70	437.597.321,12	833.809.659,38	305.558.591,87	526.944.809,90	807.248.887,87	201.802.215,45	6.389.395.842,79	6.913.943.342,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.494.041,20	30.007.561,50	29.962.000,20	31.911.764,60	30.219.169,60	72.363.443,10	31.852.317,76	46.836.416,60	41.345.205,51	38.910.762,63	39.646.579,20	34.721.681,72	458.270.943,62	367.018.417,86
IPTU	4.509.030,00	4.034.219,60	3.360.442,00	3.370.908,00	3.120.537,30	4.975.126,70	6.590.056,77	14.590.509,19	10.682.158,12	5.684.074,63	5.006.014,29	2.978.463,28	68.901.539,88	68.827.447,76
ISS	11.135.236,60	9.459.056,90	10.846.893,40	11.168.887,70	10.647.281,80	16.313.146,20	10.381.838,43	11.277.892,39	11.095.319,00	13.027.153,68	13.525.059,70	12.690.828,81	141.568.594,61	115.466.037,20
ITBI	2.549.851,30	2.879.336,70	2.226.030,80	2.392.104,30	2.415.175,90	1.880.433,90	2.068.252,51	1.920.169,81	2.408.234,06	2.459.928,45	2.628.354,64	3.152.043,57	28.979.915,94	28.600.655,13
IRRF	10.079.806,50	11.638.650,40	11.890.591,50	13.071.344,00	12.403.157,50	47.433.001,30	10.433.455,69	15.128.887,92	14.062.106,17	15.132.981,85	15.790.704,46	13.642.071,89	190.706.759,18	126.234.673,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.220.116,80	1.996.297,90	1.638.042,50	1.908.520,60	1.633.017,10	1.761.735,00	2.378.714,36	3.918.957,29	3.097.388,16	2.606.624,02	2.696.446,11	2.258.274,17	28.114.134,01	27.889.604,76
Contribuições	7.152.538,10	7.007.477,40	7.011.600,30	14.067.133,50	3.278.366,40	16.255.790,90	3.246.516,29	8.772.939,20	7.880.840,79	8.514.681,66	14.948.974,65	4.436.904,26	102.573.763,45	101.008.713,13
Receita Patrimonial	53.607.772,60	48.769.181,30	48.287.649,60	40.820.279,10	40.620.280,80	55.442.888,60	39.599.489,93	41.075.040,31	35.626.872,82	35.213.510,47	43.177.202,49	34.162.246,81	516.402.414,83	486.095.007,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.435.870,50	48.632.739,70	48.164.086,00	40.552.319,60	40.298.020,80	55.312.139,70	39.499.415,05	40.665.365,54	35.410.149,61	35.105.277,26	43.021.472,31	33.727.732,33	513.824.588,40	484.263.845,93
Outras Receitas Patrimoniais	171.902,10	136.441,60	123.563,60	267.959,50	322.260,00	130.748,90	100.074,88	409.674,77	216.723,21	108.233,21	155.730,18	434.514,48	2.577.826,43	1.831.161,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	96.446,90	184.510,00	170.861,70	232.601,20	1.697.066,00	99.521,80	549.297,16	186.469,21	91.559,28	8.066.801,91	427.331,20	694.402,53	12.496.868,89	1.910.837,07
Transferências Correntes	98.686.200,80	627.620.134,90	474.769.022,10	329.481.050,90	769.607.014,60	400.780.726,00	361.483.013,55	736.288.592,63	219.901.989,49	435.164.655,52	708.113.790,75	126.839.051,24	5.288.735.242,48	5.937.747.422,47
Cota-Parte do FPM	11.317.007,00	7.682.453,10	7.831.482,50	7.273.587,80	9.437.221,50	14.986.970,10	10.351.744,45	14.032.501,91	4.981.805,44	12.928.714,29	10.658.847,35	11.445.824,86	122.928.160,30	123.566.864,03
Cota-Parte do ICMS	52.793.343,20	63.860.476,40	61.042.767,10	68.436.933,50	59.174.552,70	68.757.522,70	79.028.430,24	68.035.508,07	64.921.529,99	71.555.009,14	90.050.348,30	75.254.912,80	822.911.334,14	746.781.954,96
Cota-Parte do IPVA	1.166.768,40	1.169.465,70	791.273,50	840.313,20	557.230,90	1.010.775,20	6.557.351,84	6.383.807,30	4.446.432,28	4.186.132,63	1.679.643,51	1.493.267,66	30.282.462,12	26.898.944,43
Cota-Parte do ITR	597,80	1.830,00	4.597,50	28.623,00	3.416,10	1.856,40	1.246,81	1.857,59	10.274,73	5.834,09	1.475,99	1.314,79	62.924,80	5.232.295,43
Transferências da LC 61/1989	1.675.450,40	1.194.305,00	1.497.548,50	2.148.012,60	1.634.901,20	2.127.598,90	1.872.802,08	1.802.996,42	1.841.963,69	2.526.899,97	2.189.750,23	2.803.916,77	23.316.145,76	21.120.904,78
Transferências do FUNDEB	13.301.571,70	14.895.420,70	13.799.195,60	14.979.047,10	13.278.360,70	18.514.996,90	18.063.360,86	16.738.540,71	13.192.021,27	18.653.621,77	14.003.989,02	15.071.954,95	184.492.081,28	178.170.087,22
Outras Transferências Correntes	18.431.462,30	538.816.184,00	389.802.157,40	235.774.533,70	685.521.331,50	295.381.005,80	245.608.077,27	629.293.380,63	130.507.962,09	325.308.443,63	589.529.736,35	20.767.859,41	4.104.742.134,08	4.835.976.371,62

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
Outras Receitas Correntes	682.344,70	1.725.422,20	756.824,00	1.600.431,90	313.515,40	651.723,30	866.686,43	650.201,43	712.123,98	1.074.397,71	935.009,58	947.928,89	10.916.609,52	20.162.944,04
DEDUÇÕES (II)	21.631.585,90	20.929.161,40	20.421.375,70	28.640.882,40	15.908.903,70	36.431.053,90	24.532.664,21	26.118.187,07	22.542.423,28	26.088.663,23	33.871.850,08	19.486.917,76	296.603.668,63	271.395.657,71
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.231.974,10	4.243.124,90	4.278.745,60	11.365.312,00	439.097,70	13.564.321,70	24.946,79	5.813.365,78	4.936.809,64	5.328.166,50	11.824.484,01	1.287.070,47	67.337.419,19	65.345.429,39
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173.618,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.874.724,60	3.142.553,80	2.137.658,20	1.530.076,40	1.308.341,60	6.410.497,10	4.945.402,41	2.253.487,08	2.365.212,45	2.519.978,81	1.131.353,06	0,00	32.619.285,51	20.150.064,06
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	12.524.887,20	13.543.482,70	14.004.971,90	15.745.494,00	14.161.464,40	16.456.235,10	19.562.315,01	18.051.334,21	15.240.401,19	18.240.517,92	20.916.013,01	18.199.847,29	196.646.963,93	184.726.546,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	169.087.758,40	694.385.125,90	540.536.582,20	389.472.378,80	829.826.509,10	509.163.039,80	413.064.656,91	807.691.472,31	283.016.168,59	500.856.146,67	773.377.037,79	182.315.297,69	6.092.792.174,16	6.642.547.684,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	169.087.758,40	694.385.125,90	540.536.582,20	389.472.378,80	829.826.509,10	509.163.039,80	413.064.656,91	807.691.472,31	283.016.168,59	500.856.146,67	773.377.037,79	182.315.297,69	6.092.792.174,16	6.642.547.684,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	169.087.758,40	694.385.125,90	540.536.582,20	389.472.378,80	829.826.509,10	509.163.039,80	413.064.656,91	807.691.472,31	283.016.168,59	500.856.146,67	773.377.037,79	182.315.297,69	6.092.792.174,16	6.642.547.684,68

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA

SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 10:15:21

(3/3)



FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000



Gabriela Xavier de Oliveira
Contadora
CRC RJ-127846/O-7



Lawrice Souza
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Fazenda
Mat 113016



JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	99.660.045,72	44.897.359,43
Receita de Contribuições dos Segurados	38.107.310,13	16.802.148,44
Ativo	38.107.310,13	16.802.148,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	38.052.204,41	16.788.633,15
Ativo	38.052.204,41	16.788.633,15
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.050.457,05	11.304.217,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.050.457,05	11.304.217,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.450.074,13	2.360,79
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	8.450.074,13	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	2.360,79
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	91.209.971,59	44.897.359,43

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 16:25:30

Continua (1 / 6)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	4.050.000,00	4.050.000,00	409.050,14	409.050,14
Aposentadorias	1.800.000,00	1.800.000,00	172.666,23	172.666,23
Pensões por Morte	2.250.000,00	2.250.000,00	236.383,91	236.383,91
Outras Despesas Previdenciárias	8.900.000,00	7.800.000,00	7.118.762,70	7.118.762,70
Compensação Financeira entre os regimes	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.800.000,00	7.800.000,00	7.118.762,70	7.118.762,70
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	12.950.000,00	11.850.000,00	7.527.812,84	7.527.812,84
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	78.259.971,59	33.047.359,43	37.369.546,59	37.369.546,59
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	86.710.045,72			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	-1.420.012,78			
Investimentos e Aplicações	319.320.751,86			
Outros Bens e Direitos	6.796.500,78			

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 16:25:30

Continua (2 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	54.971.389,09	24.718.975,68
Receita de Contribuições dos Segurados	27.238.119,26	12.412.694,75
Ativo	21.737.897,45	9.939.965,91
Inativo	5.000.143,21	2.318.925,28
Pensionista	500.078,60	153.803,56
Receita de Contribuições Patronais	23.099.211,91	10.876.300,54
Ativo	23.099.211,91	10.876.300,54
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.357.364,86	1.136.503,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.357.364,86	1.136.503,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.276.693,06	293.476,71
Compensação Financeira entre os regimes	1.173.618,00	0,00
Demais Receitas Correntes	103.075,06	293.476,71
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	250.179,69	79.650,24
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	250.179,69	79.650,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	55.221.568,78	24.798.625,92

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 16:25:30

Continua (3 / 6)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	119.221.568,78	119.221.568,00	54.547.785,57	54.547.785,57
Aposentadorias	98.721.568,78	98.721.568,00	49.025.988,66	49.025.988,66
Pensões por Morte	20.500.000,00	20.500.000,00	5.521.796,91	5.521.796,91
Outras Despesas Previdenciárias	9.500.000,00	5.046.964,71	4.705.826,16	4.705.826,16
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	2.500.000,00	46.964,71	2.677,60	2.677,60
Demais Despesas Previdenciárias	7.000.000,00	5.000.000,00	4.703.148,56	4.703.148,56
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	128.721.568,78	124.268.532,71	59.253.611,73	59.253.611,73
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-73.500.000,00	-99.469.906,79	-34.454.985,81	-34.454.985,81
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				20.779.715,83
Recursos para Formação de Reserva				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa				-5.636.596,15
Investimentos e Aplicações				19.939.417,71
Outros Bens e Direitos				4.382.478,73

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 16:25:30

Continua (4 / 6)

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	13.154.242,15		12.599.599,36	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	13.154.242,15		12.599.599,36	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	11.104.242,15	5.939.364,28	2.116.699,05	2.116.699,05
Pessoal e Encargos Sociais	5.812.242,15	4.475.290,28	1.564.579,39	1.564.579,39
Demais Despesas Correntes	5.292.000,00	1.464.074,00	552.119,66	552.119,66
Despesas de Capital (XIV)	2.050.000,00	553,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	13.154.242,15	5.939.917,28	2.116.699,05	2.116.699,05
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	6.659.682,08	10.482.900,31	10.482.900,31

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-436.302,14
Investimentos e Aplicações	30.548.084,66
Outros Bens e Direitos	2.286.993,39

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 16:25:30

Continua (5 / 6)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00		0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 16:25:30

(6/6)



FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000



Gabriela Xavier de Oliveira
Contadora
CRC RJ-127846/O-7



Laurice Souza
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Fazenda
Mat 113016



JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	6.972.797.995,81	3.009.465.410,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367.018.417,86	233.312.963,42
IPTU	68.827.447,76	45.531.276,28
ISS	115.466.037,20	71.998.092,01
ITBI	28.600.655,13	14.636.983,04
IRRF	126.234.673,01	84.190.207,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.889.604,76	16.956.404,11
Contribuições	35.663.283,74	18.586.013,66
Receita Patrimonial	465.944.943,76	215.638.929,02
Aplicações Financeiras (II)	464.113.781,87	214.213.978,29
Outras Receitas Patrimoniais	1.831.161,89	1.424.950,73
Transferências Correntes	5.753.020.876,21	2.477.580.664,55
Cota-Parte do FPM	98.847.137,69	51.519.551,01
Cota-Parte do ICMS	597.425.563,97	359.076.590,81
Cota-Parte do IPVA	21.519.155,54	19.797.308,16
Cota-Parte do ITR	4.185.836,34	17.603,29
Transferências da LC 61/1989	16.896.723,83	10.430.663,32
Transferências do FUNDEB	152.675.561,60	89.844.908,59
Outras Transferências Correntes	4.861.470.897,24	1.946.894.039,37
Demais Receitas Correntes	351.150.474,24	64.346.840,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	351.150.474,24	64.346.840,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	6.508.684.213,94	2.795.251.432,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	137.908.845,71	68.701.688,14
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	29.876.831,25	13.514.246,33
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	66.689.724,72	354.715,87
Operações de Crédito (VIII)	1.246,32	114,87

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

22 julho 2024 17:01:34

Continua (1 / 5)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	25.370.385,31	354.601,00
Convênios	12.370.385,31	71.218,00
Outras Transferências de Capital	13.000.000,00	283.383,00
Outras Receitas de Capital	41.318.093,09	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	41.318.093,09	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	66.688.478,40	354.601,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	250.179,69	79.650,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.713.281.538,05	2.864.307.721,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	6.575.372.692,34	2.795.606.033,56

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

22 julho 2024 17:01:34

Continua (2 / 5)

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	6.864.388.285,90	4.960.828.694,46	2.490.598.250,97	2.378.014.518,02	601.883,68	292.134.578,88	290.653.278,94
Pessoal e Encargos Sociais	1.322.921.039,17	731.757.477,33	570.309.527,45	563.860.364,82	140.315,96	5.472.964,88	5.476.491,99
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.315.000,00	1.305.000,00	933.368,54	933.368,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.540.152.246,73	4.227.766.217,13	1.919.355.354,98	1.813.220.784,66	461.567,72	286.661.614,00	285.176.786,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	6.863.073.285,90	4.959.523.694,46	2.489.664.882,43	2.377.081.149,48	601.883,68	292.134.578,88	290.653.278,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	79.275.965,93	68.557.896,99	39.661.818,20	39.661.818,20	0,00	146.490,73	146.490,73
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.238.633.544,11	842.049.027,69	331.817.577,43	325.803.498,28	803.522,97	111.321.765,02	111.087.070,02
Investimentos	1.234.243.544,11	840.310.076,97	330.679.952,18	324.665.873,03	803.522,97	111.321.765,02	111.087.070,02
Inversões Financeiras	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.000.000,00	1.738.950,72	1.137.625,25	1.137.625,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.236.633.544,11	840.310.076,97	330.679.952,18	324.665.873,03	803.522,97	111.321.765,02	111.087.070,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	156.040.355,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.049.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	8.337.072.996,39	5.868.391.668,42	2.860.006.652,81	2.741.408.840,71	1.405.406,65	403.602.834,63	401.886.839,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	8.255.747.185,46	5.799.833.771,43	2.820.344.834,61	2.701.747.022,51	1.405.406,65	403.456.343,90	401.740.348,96

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-280.393.365,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-309.286.744,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	319.099.021,04

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

22 julho 2024 17:01:34

Continua (3 / 5)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	214.213.978,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	30.868,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-95.103.634,61

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ (a)	Até o (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	24.035.694,90	21.964.401,11
DEDUÇÕES (XL)	4.841.214.188,90	4.739.390.957,36
Disponibilidade de Caixa	4.776.976.371,70	4.695.144.989,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.811.092.213,90	4.743.143.037,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.788.775,30	3.177.692,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	31.327.066,90	44.820.354,63
Demais Haveres Financeiros	64.237.817,20	44.245.967,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.817.178.494,00	-4.717.426.556,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-99.751.937,75

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	384.506.506,45

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	388.917,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-99.363.020,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-313.546.130,47

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

22 julho 2024 17:01:34

Continua (4 / 5)

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.249.412.877,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.249.412.877,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	86.710.045,72

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

22 julho 2024 17:01:34



FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000



Gabriela Xavier de Oliveira
Contadora
CRC RJ-127846/O-7



Laurice Souza
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Fazenda
Mat 113016



JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.058.740,68	1.754.661,53	1.405.406,65	1.572,67	1.406.422,89	9.783.980,64	624.922.557,59	403.263.707,11	401.547.712,17	154.708.856,56	78.449.969,50	79.856.392,39
PODER EXECUTIVO	1.058.740,68	1.754.661,53	1.405.406,65	1.572,67	1.406.422,89	9.783.980,64	620.544.069,69	401.711.771,36	399.995.776,42	151.882.304,41	78.449.969,50	79.856.392,39
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.378.487,90	1.551.935,75	1.551.935,75	2.826.552,15	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.378.487,90	1.551.935,75	1.551.935,75	2.826.552,15	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	200.000,00	9.288.691,04	339.127,52	339.127,52	8.935.630,49	213.933,03	269.727,01
TOTAL (III) = (I + II)	1.114.534,66	1.754.661,53	1.405.406,65	1.572,67	1.462.216,87	9.983.980,64	634.211.248,63	403.602.834,63	401.886.839,69	163.644.487,05	78.663.902,53	80.126.119,40

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	200.000,00	9.288.691,04	339.127,52	339.127,52	8.935.630,49	213.933,03	269.727,01
PODER EXECUTIVO	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	200.000,00	9.273.505,52	339.127,52	339.127,52	8.920.444,97	213.933,03	269.727,01
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.185,52	0,00	0,00	15.185,52	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.185,52	0,00	0,00	15.185,52	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA

SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 10:05:12


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Gabriela Xavier de Oliveira
Contadora
CRC RJ-127846/O-7


Laurice Souza
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Fazenda
Mat 113016


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	339.128.813,10	216.356.559,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	68.827.447,76	45.531.276,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.600.655,13	14.636.983,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	115.466.037,20	71.998.092,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	126.234.673,01	84.190.207,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	956.521.072,12	551.052.145,22
2.1- Cota-Parte FPM	123.566.864,03	64.399.438,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	109.297.166,55	64.399.438,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	14.269.697,48	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	746.781.954,96	448.845.738,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	21.120.904,78	13.038.329,16
2.4- Cota-Parte ITR	5.232.295,43	22.004,00
2.5- Cota-Parte IPVA	26.898.944,43	24.746.635,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.920.108,49	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.295.649.885,22	767.408.704,53
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	188.450.274,92	110.210.428,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	135.462.196,37	81.641.747,08

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	180.523.384,69	96.615.726,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	154.305.625,69	90.627.725,81
6.1.1- Principal	152.675.561,60	89.844.908,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.630.064,09	782.817,22
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	26.217.759,00	5.988.000,94

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 10:15:01

Continua (1 / 7)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.2.1- Principal	25.494.525,62	5.878.579,99
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	723.233,38	109.420,95
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-35.774.713,32	-20.365.520,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		6.901.411,01
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		6.901.411,01
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		103.517.137,76

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	187.424.795,70	98.678.304,48	91.485.541,84	91.485.541,84
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	183.198.130,84	97.710.918,49	90.518.155,85	90.518.155,85
10.1.1 - Educação Infantil	63.076.613,24	33.193.325,02	31.323.968,73	31.323.968,73
10.1.2- Ensino Fundamental	111.583.924,58	59.806.213,45	54.878.290,74	54.878.290,74
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.653.448,46	1.230.168,10	1.078.064,93	1.078.064,93
10.1.4- Educação Especial	5.884.144,56	3.481.211,92	3.237.831,45	3.237.831,45

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 10:15:01

Continua (2 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.226.664,86	967.385,99	967.385,99	967.385,99
10.2.1- Educação Infantil	1.417.839,28	496.741,40	496.741,40	496.741,40
10.2.2- Ensino Fundamental	2.609.039,14	410.435,29	410.435,29	410.435,29
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	56.446,89	6.754,50	6.754,50	6.754,50
10.2.4- Educação Especial	14 3.339,55	53.454,80	53.454,80	53.454,80
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	91.776.893,47	84.584.130,83	84.584.130,83	7.192.762,64	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	87.041.883,06	79.989.849,21	79.989.849,21	7.052.033,85	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.735.010,41	4.594.281,62	4.594.281,62	140.728,79	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	90.809.507,48	83.616.744,84	83.616.744,84	7.192.762,64	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	67.631.008,72	83.616.744,84	83.616.744,84	86,54
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 10:15:01

Continua (3 / 7)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	9.661.572,67	12.031.595,92	12.031.595,92	2.370.023,25	12,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.901.411,01	6.901.411,01	6.901.411,01	0,00	0,00	6.901.411,01
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.944.890,96	4.944.890,96	4.944.890,96	0,00	0,00	4.944.890,96
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.956.520,05	1.956.520,05	1.956.520,05	0,00	0,00	1.956.520,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	145.982.257,35	109.441.520,88	82.790.741,87	82.775.035,50
20.1- Educação Infantil	17.006.773,04	10.448.491,24	8.499.688,10	8.488.311,93
20.2- Ensino Fundamental	42.967.516,49	35.360.455,94	30.575.055,18	30.570.724,98
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	37.829.495,71	30.632.245,35	14.873.588,37	14.873.588,37
20.5- Administração Geral	48.178.472,11	33.000.328,35	28.842.410,22	28.842.410,22
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	333.407.053,05	208.119.825,36	174.276.283,71	174.260.577,34
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	81.501.225,56	44.138.557,66	40.320.398,23	40.309.022,06
21.1.1- Creche	33.857.279,58	18.336.061,56	16.749.919,86	16.745.193,95
21.1.2- Pré-escola	47.643.945,98	25.802.496,10	23.570.478,37	23.563.828,11

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 10:15:01

Continua (4 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	251.905.827,49	163.981.267,70	133.955.885,48	133.951.555,28
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				82.790.741,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				110.210.428,63
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				2.370.023,25
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				4.944.890,96
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				517.990,11
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				195.058.048,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	191.852.175,71	195.058.048,10	25,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.558.370,36	3.415.943,23	3.415.943,23	517.990,11	-1.375.562,98
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.691.397,84	2.976.903,23	2.976.903,23	90.057,59	-1.375.562,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	427.932,52	0,00	0,00	427.932,52	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	439.040,00	439.040,00	439.040,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	790.973.635,97	418.766.207,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	29.973.618,25	12.387.794,22
31.1.1- Salário-Educação	24.946.246,84	9.646.208,17
31.1.2- PDDE	2.967,28	1.294,14
31.1.3- PNAE	4.760.782,50	1.686.311,09

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 10:15:01

Continua (5 / 7)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.4 - PNATE	260.710,43	90.941,75
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.911,20	963.039,07
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	761.000.017,72	406.378.413,67
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.006.641.638,24	811.082.592,32	257.375.390,02	253.636.919,32
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	182.903.170,04	145.191.597,92	46.312.896,55	46.183.889,54
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	505.026.583,60	379.043.280,52	167.603.413,20	165.116.785,62
32.3- ENSINO MÉDIO	16.366.027,50	14.159.413,91	9.441.429,51	9.117.774,51
32.4- ENSINO SUPERIOR	187.157.467,76	184.568.868,03	7.762.575,37	7.762.575,37
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	14.932.993,00	8.478.154,56	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	332.396,76	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.561.877,03	13.516.711,34	9.708.223,58	9.708.223,58
32.8- OUTRAS	74.361.122,55	66.124.566,04	16.546.851,81	15.747.670,70

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	1.345.271.091,29	1.024.421.269,31	432.181.002,04	428.426.824,97
33.1- Despesas Correntes	1.162.898.035,48	863.068.141,81	403.959.031,04	401.004.035,08
33.1.1- Pessoal Ativo	446.321.010,43	270.146.930,98	248.812.548,41	248.796.842,04
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	154.393.935,86	139.235.260,46	4.799.034,19	4.799.034,19
33.1.4- Outras Despesas Correntes	562.183.089,19	453.685.950,37	150.347.448,44	147.408.158,85
33.2- Despesas de Capital	182.373.055,81	161.353.127,50	28.221.971,00	27.422.789,89

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 10:15:01

Continua (6 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	182.373.055,81	161.353.127,50	28.221.971,00	27.422.789,89

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.611.577,63	27.967.811,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	96.615.726,75	9.646.208,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	91.924.581,84	19.841.269,66
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.302.722,54	17.772.749,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.992.415,44	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXT RAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	17.295.137,98	17.772.749,75

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA

SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 10:15:01

(7/7)



FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000



Gabriela Xavier de Oliveira
Contadora
CRC RJ-127846/O-7



Laurice Souza
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Fazenda
Mat 113016



JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	339.128.813,10	339.128.813,10	216.356.559,31	63,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.827.447,76	68.827.447,76	45.531.276,28	66,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.600.655,13	28.600.655,13	14.636.983,04	51,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.466.037,20	115.466.037,20	71.998.092,01	62,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	126.234.673,01	126.234.673,01	84.190.207,98	66,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	956.521.072,12	956.521.072,12	551.052.145,22	57,61
Cota-Parte FPM	123.566.864,03	123.566.864,03	64.399.438,30	52,11
Cota-Parte ITR	5.232.295,43	5.232.295,43	22.004,00	0,42
Cota-Parte IPVA	26.898.944,43	26.898.944,43	24.746.635,22	91,99
Cota-Parte ICMS	746.781.954,96	746.781.954,96	448.845.738,54	60,10
Cota-Parte IPI-Exportação	21.120.904,78	21.120.904,78	13.038.329,16	61,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.920.108,49	32.920.108,49	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.295.649.885,22	1.295.649.885,22	767.408.704,53	59,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	76.006.000,00	76.877.968,00	76.871.967,36	99,99	49.019.502,33	63,76	49.019.502,33	63,76
Despesas Correntes	76.006.000,00	76.877.968,00	76.871.967,36	99,99	49.019.502,33	63,76	49.019.502,33	63,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	55.131.516,43	55.131.516,43	55.042.066,67	99,83	42.066,67	0,07	42.066,67	0,07
Despesas Correntes	55.131.516,43	55.131.516,43	55.042.066,67	99,83	42.066,67	0,07	42.066,67	0,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	521.810,00	521.810,00	521.809,05	99,99	521.809,05	99,99	521.809,05	99,99
Despesas Correntes	521.810,00	521.810,00	521.809,05	99,99	521.809,05	99,99	521.809,05	99,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 10:15:51

Continua (1 / 5)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Des pesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	73.538.000,00	72.666.032,00	71.698.179,88	98,66	31.076.236,39	42,76	30.970.779,00	42,62
Despesas Correntes	73.538.000,00	72.666.032,00	71.698.179,88	98,66	31.076.236,39	42,76	30.970.779,00	42,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	205.197.326,43	205.197.326,43	204.134.022,96	99,48	80.659.614,44	39,30	80.554.157,05	39,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	204.134.022,96	80.659.614,44	80.554.157,05
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	204.134.022,96	80.659.614,44	80.554.157,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	115.111.305,67		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	89.022.717,29	-34.451.691,23	-34.557.148,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-34.451.691,23	-34.557.148,62
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,60	10,51	10,49

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 10:15:51

Continua (2 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (xx)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	115.111.305,67	204.134.022,96	89.022.717,29	11.155.323,59	0,00	0,00	2.104.235,51	619.710,36	8.431.377,72	80.591.339,57
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	61.646,99	0,00	61.646,99	0,00	540,00	61.106,99	-61.106,99
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	9.929,08	0,00	9.929,08	0,00	9.929,08	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	154.549,06	0,00	154.549,06	0,00	154.549,06	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	7.927,41	0,00	7.927,41	0,00	7.927,41	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	61.106,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	61.106,99

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	61.106,99	0,00	0,00	0,00	61.106,99
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	61.106,99	0,00	0,00	0,00	61.106,99

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	93.489.489,99	93.489.489,99	42.927.585,92	45,91
Proveniente da União	78.182.350,67	78.182.350,67	38.169.191,51	48,82
Proveniente dos Estados	15.307.139,32	15.307.139,32	4.758.394,41	31,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	235.454.743,68	235.454.743,68	124.232.806,68	52,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	328.944.233,67	328.944.233,67	167.160.392,60	50,81

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	200.745.801,63	265.105.346,90	163.913.216,47	61,82	84.484.496,99	31,86	84.484.496,99	31,86
Despesas Correntes	165.207.701,63	223.241.409,07	143.237.406,47	64,16	84.346.786,99	37,78	84.346.786,99	37,78
Despesas de Capital	35.538.100,00	41.863.937,83	20.675.810,00	49,38	137.710,00	0,32	137.710,00	0,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	756.577.435,00	822.496.835,41	809.253.644,06	98,38	352.810.001,51	42,89	293.533.475,05	35,68
Despesas Correntes	715.877.597,01	775.111.382,32	772.367.100,84	99,64	338.332.289,75	43,64	279.055.763,29	36,00
Despesas de Capital	40.699.837,99	47.385.453,09	36.886.543,22	77,84	14.477.711,76	30,55	14.477.711,76	30,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.390.852,07	9.253.327,96	1.827.565,30	19,75	1.105.083,39	11,94	1.077.316,39	11,64
Despesas Correntes	1.390.852,07	9.253.327,96	1.827.565,30	19,75	1.105.083,39	11,94	1.077.316,39	11,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	955.861,29	1.814.151,71	614.116,23	33,85	33,00	0,00	33,00	0,00
Despesas Correntes	774.961,29	1.433.251,71	559.116,23	39,01	33,00	0,00	33,00	0,00
Despesas de Capital	180.900,00	380.900,00	55.000,00	14,43	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 10:15:51

Continua (4 / 5)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	60.248.328,60	65.353.382,20	20.723.243,71	31,70	4.573.375,91	6,99	4.152.936,14	6,35
Despesas Correntes	12.441.511,42	17.901.811,42	16.077.676,63	89,81	4.501.172,01	25,14	4.080.732,24	22,79
Despesas de Capital	47.806.817,18	47.451.570,78	4.645.567,08	9,79	72.203,90	0,15	72.203,90	0,15
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.019.918.278,59	1.164.023.044,18	996.331.785,77	85,59	442.972.990,80	38,05	383.248.257,57	32,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	276.751.801,63	341.983.314,90	240.785.183,83	70,40	133.503.999,32	39,03	133.503.999,32	39,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	811.708.951,43	877.628.351,84	864.295.710,73	98,48	352.852.068,18	40,20	293.575.541,72	33,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.912.662,07	9.775.137,96	2.349.374,35	24,03	1.626.892,44	16,64	1.599.125,44	16,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	955.861,29	1.814.151,71	614.116,23	33,85	33,00	0,00	33,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	133.786.328,60	138.019.414,20	92.421.423,59	66,96	35.649.612,30	25,82	35.123.715,14	25,44
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.225.115.605,02	1.369.220.370,61	1.200.465.808,73	87,67	523.632.605,24	38,24	463.802.414,62	33,87

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 10:15:51

(5/5)



FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000



Gabriela Xavier de Oliveira
Contadora
CRC RJ-127846/O-7



Laurice Souza
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Fazenda
Mat 113016



JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	6.062.204.817,60	6.092.792.174,16	6.130.204.735,40	6.164.490.195,60	6.198.967.410,10	6.233.637.451,20	6.268.501.397,60	6.303.560.333,50	6.338.815.349,70	6.374.267.542,70	6.409.918.015,33
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 11:44:31



FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000



Gabriela Xavier de Oliveira
Contadora
CRC RJ-127846/O-7



Lawrice Souza
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Fazenda
Mat 113016



JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	7.207.523.577,18
Previsão Atualizada	7.207.523.577,18
Receitas Realizadas	3.092.115.711,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.249.412.877,14
DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	7.090.975.119,25
Dotação Atualizada	8.340.387.996,39
Despesas Empenhadas	5.871.435.619,14
Despesas Liquidadas	2.862.077.646,60
Despesas Pagas	2.743.479.834,50
Superávit Orçamentário	230.038.064,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.871.435.619,14
Despesas Liquidadas	2.862.077.646,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.092.792.174,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.092.792.174,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.092.792.174,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	109.172.531,70
Receitas Previdenciárias Realizadas	44.897.359,43
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.850.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.527.812,84
Despesas Previdenciárias Pagas	7.527.812,84
Resultado Previdenciário	37.369.546,59

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 15:15:07

Continua (1 / 4)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	233.119.396,28
Receitas Previdenciárias Realizadas	24.798.625,92
Despesas Previdenciárias Empenhadas	124.268.532,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	59.253.611,73
Despesas Previdenciárias Pagas	59.253.611,73
Resultado Previdenciário	-34.454.985,81
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	319.099.021,04	-309.286.744,56	-96,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	384.506.506,45	-99.751.937,75	-25,94

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.869.196,19	1.572,67	1.405.406,65	1.462.216,87
Poder Executivo	2.869.196,19	1.572,67	1.405.406,65	1.462.216,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	644.195.229,27	163.644.487,05	401.886.839,69	78.663.902,53
Poder Executivo	639.801.555,85	160.802.749,38	400.334.903,94	78.663.902,53
Poder Legislativo	4.393.673,42	2.841.737,67	1.551.935,75	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 15:15:07

Continua (2 / 4)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	647.064.425,46	163.646.059,72	403.292.246,34	80.126.119,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	195.058.048,10	25,00	25,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	83.616.744,84	70,00	86,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	172.483.924,98	257.902.214,24	290.391.974,36	131.015.288,72
Receitas Previdenciárias	86.241.962,49	128.951.107,12	145.195.987,18	65.507.644,36
Despesas Previdenciárias	1.625.871,24	50.849.967,8 8	139.764.994,73	199.799.216,21
Resultado Previdenciário	84.616.091,25	78.101.139,24	5.430.992,45	-134.291.571,85
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	101.756.517,96	80.623.465,26	59.653.499,22	27.348.528,30
Receitas Previdenciárias	50.878.258,98	40.311.732,63	29.826.749,61	13.674.264,15
Despesas Previdenciárias	105.054.874, 52	175.688.444,18	171.974.628,92	77.840.490,41
Resultado Previdenciário	-54.176.615,54	-135.376.711,55	-142.147.879,31	-64.166.226,26
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 15:15:07

Continua (3 / 4)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	204.134.022,96	15,00	26,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

23 julho 2024 15:15:07

(4/4)


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Gabriela Xavier de Oliveira
Contadora
CRC RJ-127846/O-7


Laurice Souza
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Fazenda
Mat 113016


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA O DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS E RECARGA DE CRÉDITOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS UNIVERSITÁRIOS, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO E AOS ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 29.448.950,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.08.244.0029.2058;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 4144/2024.
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.08.244.0029.2058;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 4143/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024
MARICÁ, 24 DE JULHO DE 2024.
THIAGO DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CCC Nº 343 DE 24 DE JULHO DE 2024
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 208/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2024.
O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 208/2024.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS, MAT.: 108.010, inscrita no CPF sob o nº 118. ***.***.**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 208/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 208/2024, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO - KÁTIA ROLIANE COSTA DA CUNHA - MAT.: 106.633, CPF: 804. ***.***.**,
FISCAL TÉCNICO - GUILHERME CELESTINO REIS - MAT.: 111.663, CPF: 145. ***.***.**,
FISCAL ADMINISTRATIVO - WALKYSSSEL ANTONIO DA SILVA NETO - MAT.: 108.954, CPF: 086. ***.***.**,
SUPLENTE - MONIQUE CHAGAS - MAT.: 112.845, CPF: 133. ***.***.**,
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Contrato e Termo de Referência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 24 de julho de 2024.
THIAGO DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2084/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, do Processo 2084/2017, que tem por objetivo Reconhecer a Dívida de R\$ 121.566,66 (cento e vinte e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) em favor do Sr. ANDRÉ LUIZ DANTAS FERREIRA, CPF nº 037.***.***.**,
Em, 16 de julho de 2024.
Leandro Geraldo da Silva
Secretário de Cultura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2084/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, do Processo 2084/2017,

que tem por objetivo Reconhecer a Dívida de R\$ 139.300,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais) em favor do Sr. FERNANDO RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 409. ***.***.**,
Em, 16 de Julho de 2024.
Leandro Geraldo da Silva
Secretário de Cultura.

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 362/2022, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5192/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
OBJETO: A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 362/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5192/2022, NOS TERMOS ABAIXO:
ONDE SE LÊ:
"O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE É DE R\$ 219.435,17 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), NOS TERMOS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 491 E SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 492, AMBAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5192/2022"
LEIA-SE:
"O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE É DE R\$ 219.435,24 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), NOS TERMOS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 577 E SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 578, AMBAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5192/2022"
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 362/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO A LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024
MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2024.
RICK THOMAZ AQUINO
SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

ERRATA RELACIONADA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 641 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 DO CONTRATO Nº 251/2022, OCORRIDA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1517, ANO XV, PÁGINA 06, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 251/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO QUE CONTEMPLA AÇÕES DIRECIONADAS AOS EMPRESÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
PROCESSO: 12892/2021
ONDE SE LÊ:
"ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO."
LEIA-SE:
"ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2023."
MARICÁ, 26 DE JULHO DE 2024.
IGOR PAES NUNES SARDINHA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 PMM
Validade: 23/07/2025
O MUNICÍPIO DE MARICÁ, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, por meio da Secretaria de Educação, aqui representada pelo Senhor Secretário de Educação, Márcio Batalha Jardim, portador da carteira de identidade nº 35.4**.* ** expedida pelo SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 529.***.***.**, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 PMM, realizado por meio do processo administrativo nº 9525/2023, homologado em

18/07/2024 e publicado no Jornal Oficial do Município (JOM) em 22/07/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material do Programa Matemática em Jogo – MAJOG que irá atender professores e alunos da Pré-Escola da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano dos Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino, consoante o disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 PMM e no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro – É Órgão Participante da presente Ata:

a) Secretaria de Educação;

Parágrafo Segundo – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens e fornecedor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit para 4 alunos (contendo 4 livros e 4 jogos). Pré I - 4 anos. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	Ed. Movimenta/ MAJOG	Kit	668	R\$ 1.385,01	R\$ 925.186,68
2	Livro para o Professor. Pré I - 4 anos. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	Ed. Movimenta/ MAJOG	Kit	145	R\$ 246,51	R\$ 35.743,95
3	Kit para 4 alunos (contendo 4 livros e 4 jogos). Pré II - 5 anos. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	Ed. Movimenta/ MAJOG	Kit	721	R\$ 1.385,01	R\$ 998.592,21
4	Livro para o Professor. Pré II - 5 anos. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	Ed. Movimenta/ MAJOG	Kit	159	R\$ 246,51	R\$ 39.195,09
5	Kit para 4 alunos (contendo 4 livros e 4 jogos). 1º ano. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	Ed. Movimenta/ MAJOG	Kit	686	R\$ 1.137,51	R\$ 780.331,86
6	Livro para o Professor. 1º ano. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	Ed. Movimenta/ MAJOG	Kit	130	R\$ 246,51	R\$ 32.046,30
7	Kit para 4 alunos (contendo 4 livros e 4 jogos). 2º ano. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	Ed. Movimenta/ MAJOG	Kit	620	R\$ 1.137,51	R\$ 705.256,20
8	Livro para o Professor. 2º ano. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	Ed. Movimenta/ MAJOG	Kit	111	R\$ 246,51	R\$ 27.362,61
9	Kit para 4 alunos (contendo 4 livros e 4 jogos). 3º ano. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	Ed. Movimenta/ MAJOG	Kit	671	R\$ 1.137,51	R\$ 763.269,21
10	Livro para o Professor. 3º ano. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	Ed. Movimenta/ MAJOG	Kit	121	R\$ 246,51	R\$ 29.827,71
11	Kit para 4 alunos (contendo 4 livros e 4 jogos). 4º ano. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	Ed. Movimenta/ MAJOG	Kit	756	R\$ 1.286,01	R\$ 972.223,56
12	Livro para o Professor. 4º ano. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	Ed. Movimenta/ MAJOG	Kit	124	R\$ 395,01	R\$ 48.981,24
13	Kit para 4 alunos (contendo 4 livros e 4 jogos). 5º ano. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	Ed. Movimenta/ MAJOG	Kit	789	R\$ 1.286,01	R\$ 1.014.661,89
14	Livro para o Professor. 5º ano. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	Ed. Movimenta/ MAJOG	Kit	120	R\$ 395,01	R\$ 47.401,20
VALOR TOTAL						R\$ 6.420.079,71
FORNECEDOR: TOP WORK LTDA						
CNPJ: 19.921.160/0001-00						
ENDEREÇO: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 572, Sala 201 Parte, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.030-128.						
REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Henrique Campos Novaes						
CPF: 099. ***. ***. **						
RG: 20.0**.* ** DETRAN/RJ						
E-MAIL: topwork.vendas@hotmail.com						
TELEFONE: (21) 3741-9006						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar

a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Requisitante, o qual conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo III do Edital) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Órgão Requisitante realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo. Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III do Edital do PE Nº 50/2023 PMM), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por

culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Órgão Requisitante, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo à Secretaria Requisitante realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Secretaria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo – Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Secretaria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, a Secretaria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou dos serviços,

pelo preço registrado na ata.

e) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrentes de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Secretaria Requisitante poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado, informando ao Órgão Gerenciador.

f) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Secretaria Requisitante, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

g) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, a Secretaria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

h) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Secretaria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

i) Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro – O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quarto – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 PMM e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (vias) vias de igual teor e forma.

Maricá, 23 de julho de 2024.

Márcio Batalha Jardim

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Pedro Henrique Campos Novaes

TOP WORK LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 265/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19911/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MONÃ CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 265/2023 QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, NA FORMA ABAIXO DESIGNADO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 265/2023, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 26 DE JULHO DE 2024 A 25 DE JULHO DE 2025, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 19911/2022.

b) REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO N.º 265/2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DO IPCA, APRESENTADO

NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19911/2022. VALOR: R\$ 4.723.049,04 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMAS DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2125;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1573;

NOTAS DE EMPENHO: 4256/2024;

PROGRAMAS DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2125;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1573;

NOTAS DE EMPENHO: 4257/2024;

PROGRAMAS DE TRABALHO: 17.01.12.367.0008.2125;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1573;

NOTAS DE EMPENHO: 4258/2024.

PROGRAMAS DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2125;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1573;

NOTAS DE EMPENHO: 4259/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 265/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

MARICÁ, 25 DE JULHO DE 2024.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE ALTERAÇÃO CCC Nº 362, DE 25 DE JULHO DE 2024.

ALTERA O NÚMERO DA MATRÍCULA DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 222/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10856/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 353 DE 15 DE JUNHO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 222/2023, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBANDO ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, nos termos abaixo.

Considerando que o servidor HENRIQUE LOMBARDO DAFLON teve seu número de matrícula alterado.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o número da matrícula do servidor HENRIQUE LOMBARDO DAFLON, na portaria da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 222/2023, PASSANDO A CONSTAR A MATRÍCULA DE NÚMERO 43531.

Art. 2º Em razão da alteração indicada no artigo anterior, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - CARLA FERREIRA MATOS, MAT.: 108.218; CPF: 002.***.***.

FISCAL - MAXWELL CUNHA SANTOS, MAT.: 112.677; CPF: 707.***.***.

FISCAL - TANIA MARIA DE ANDRADE MIRANDA, MAT.: 106.604; CPF: 759.***.***.

SUPLENTE - HENRIQUE LOMBARDO DAFLON, MAT.: 43531; CPF: 114.***.***.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/06/2024.

Publique-se.

Maricá, 25 de julho de 2024.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Processo administrativo n. 15566/2024 – DISPENSA POR EMERGÊNCIA

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa referente à contratação de empresa para a prestação do serviço de gerenciamento de mão de obra de cozinha, por DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA, com fulcro no art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 1º do Anexo VI do Decreto Municipal n. 936/2022, em favor da empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CNPJ n. 06.159.080/0001-09, no valor de R\$ 29.026.800,00 (vinte e nove milhões vinte e seis mil e oitocentos reais).

Maricá, 26 de julho de 2024.

Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação
Mat. 110.941

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 24 de Julho de 2024, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foram analisados os seguintes processos:

DELIBERAÇÕES:

1) Processo Administrativo nº: 3298/2024 – Atleta: Paula Yukari Nakahama Murazawa

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR PARCIALMENTE o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

2) Processo Administrativo nº: 10917/2024 – Atleta: Dylan Marins Rodrigues

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

3) Processo Administrativo nº: 10926/2024 – Atleta: Dylan Marins Rodrigues

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

4) Processo Administrativo nº: 11514/2024 – Atleta: Annik Lanziootti Santos

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

5) Processo Administrativo nº: 11522/2024 – Atleta: Yasmin da Rosa Vaz Alves

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

6) Processo Administrativo nº: 11524/2024 – Atleta: Lorena Muniz Cabral

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

7) Processo Administrativo nº: 11526/2024 – Atleta: Maria Júlia Menezes Pereira da Cunha

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

8) Processo Administrativo nº: 11527/2024 – Atleta: Mariana Costa Penha

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

9) Processo Administrativo nº: 11529/2024 – Atleta: Beatriz Santos Pereira

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

10) Processo Administrativo nº: 14892/2024 – Atleta: Maria Eduarda Evangelista Lopes

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Sendo estas as deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá)

Maricá, 24 de Julho de 2024.

Priscilla Braga Hardoim
Matrícula 111.673
Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 266/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13993/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INOVA INFRAESTRUTURA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 266/2023 QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES COM QUADRO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO DIGITAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MARICÁ, NA FORMA ABAIXO DESIGNADO:

A. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 266/2023, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 25 DE JULHO DE 2024 A 24 DE JULHO DE 2025, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 13993/2023.

B. REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO Nº 266/2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DO IPCA.

VALOR: R\$ 2.910.284,34 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 52.01.04.122.0001.2416;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 4260/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 266/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 158/2018 E Nº 832/2022 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024.

MARICÁ, 24 DE JULHO DE 2024.

GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5141/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM SAÚDE – INGS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2022, CUJO OBJETO É A GESTÃO DO PROGRAMA VIVER BEM, POR MEIO DO FUNCIONAMENTO DE 6 (SEIS) POLOS, PARA A OFERTA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E LÚDICAS, DE RELEVÂNCIA COLETIVA, VOLTADAS À MANUTENÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR PARA A POPULAÇÃO DE MARICÁ, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 26 DE JULHO DE 2024 ATÉ 25 DE JULHO DE 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTABELECE-SE COMO CLÁUSULA RESOLUTIVA DO PRESENTE INSTRUMENTO A HOMOLOGAÇÃO E A CORRESPONDENTE SUBSCRIÇÃO DE PARCERIA PARA O MESMO OBJETO DOS PRESENTES AUTOS.

VALOR: R\$ 11.835.882,86 (ONZE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 52.02.27.812.0113.1268;

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

FONTE DE RECURSO Nº 1704;

NOTA DE EMPENHO Nº 4262/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL

Nº 158/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

MARICÁ, 25 DE JULHO DE 2024.

PAULO ROGÉRIO MENDES PEIXOTO
COORDENADOR DE BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07 DO CONTRATO Nº 10/2021, VISANDO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12580/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A

OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2021 PARA INCLUSÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES E PREDIAIS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

VALOR: ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO NÃO IMPORTARÁ EM TRANSFERÊNCIA DE VALORES.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 10/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

MARICÁ, 25 DE JULHO DE 2024.

SILVÉRIO PEREIRA BRAGANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº 379 de 25 de maio de 2023, c/c art. 4º §§ 1º e 2º da Lei Complementar 334, de 5 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a segunda Comissão Disciplinar de Inquérito:

a) Patrícia Coimbra de Oliveira – matrícula 6246 – Presidente;

b) Adriano Pessanha Santana – matrícula 5637 – Secretário;

c) Sergio Roberto de Oliveira – matrícula 5680 – Membro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maricá, 23 de julho de 2024

Julio Cesar Veras Vieira
Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado
Matrícula: 110.747

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 357, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 276/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7640/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 379, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 276/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA E 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, DE CAPTURA E DETECÇÃO E CONTROLE DE IMAGEM, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO, TREINAMENTO, ALÉM DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, EM ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DEFINITIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA INTELIGENTE DE GESTÃO URBANA INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7640/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4774/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022, nos termos abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor ARTUR FERNANDO DONNICI SILVA JUNIOR – MAT 3000710, na condição de fiscal, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 276/2022.

Art. 2º INCLUIR a servidora CRISLANE PORTO DE OLIVEIRA SIMÃO BARROSO – MAT 5229, CPF: 07.***.***-**, na condição de fiscal, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 276/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ANDRÉ DE OLIVEIRA SIMAS – MAT: 7720, CPF: 134.***.***-**,

FISCAL – CRISLANE PORTO DE OLIVEIRA SIMÃO BARROSO – MAT 5229, CPF: 07.***.***-**,

FISCAL – RICARDO VIANNA BATISTA – MAT 5670, CPF: 043.***.***-**,

FISCAL – JEAN CARLOS DE MEDEIROS – MAT 5236, CPF: 101.***.***-**,

FISCAL – LUCAS MARTINS FERREIRA – MAT 107371; CPF: 141.***.***-**,

FISCAL – ERICSSON ALVES OLIVEIRA DE LIMA – MAT 111997, CPF: 173.***.***-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se.

Maricá, 19 de julho de 2024.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 276/2022, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ N.º 1618, PÁGINA 3, EM 22 DE JULHO DE 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO: 276/2022

PROCESSO N.º 7640/2022

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DO CONTRATO N.º 276/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7640/2022.”

LEIA-SE:

“EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 276/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7640/2022.”

MARICÁ, 24 DE JULHO DE 2024.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 315/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1060/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSULTAR- CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 315/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - SIAFIC, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1060/2023, E NOS TERMOS ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO N.º 315/2023, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 25 DE AGOSTO DE 2024 A 24 DE AGOSTO DE 2025.

b) REAJUSTE DO CONTRATO N.º 315/2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DO IPCA, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 315/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: R\$ 373.094,16 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 91.01.04.122.0001.2353;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.35.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 422/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

MARICÁ, 26 DE JULHO DE 2024

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA.

SECRETARIA DE POLITICAS INCLUSIVAS

ATOS DO SECRETARIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLITICAS INCLUSIVAS, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Ar. 127 da L.O.M.,

R E S O L V E:

1- Informar a ALTERAÇÃO do Beneficiário responsável pela Pessoa com Deficiência, tendo em vista que a “Beneficiária” que foi contemplada recebeu diagnóstico de Pessoa com Deficiência, estando incapacitada para os cuidados. Informamos a exclusão da beneficiária/cuidadora no Benefício “Auxílio Cuidar”, criado

pela Lei 3.257 de 10 de agosto de 2023, e pelo Decreto Municipal 1.296 de 14 de dezembro de 2023:

1.1. Nome do PCD: Luiza Victória Vieira Martins

CPF: 201.***.***-**

Nome do Beneficiário (exclusão): Sonia Regina Vieira Bastos

CPF: 018.***.***-**

Nome do novo Beneficiário: Luiz Carlos Martins

CPF: 264.***.***-**

Publique-se!

MARICÁ, 23 de julho de 2024.

CLAUDER DA SILVA PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

MAT. 108.756

SECRETARIA DE SAÚDE

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM .

Nº DO PROCESSO	OBJETO
15892/2024	Contratação de empresa especializada no fornecimento de APARELHO DE PRESSÃO CONTÍNUA EM VIAS AÉREAS – CPAP E MÁSCARA TIPO ORONASAL.

Maricá, 24 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Juliana Nogueira dos santos

Secretária de Saúde

Matricula.: 113.025

PROCESSO N.º 11166/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023 - SMS

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 16/2023 com fulcro na Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 936/2022, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PADRONIZADOS NO MUNICÍPIO, PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NAS SEGUINTE UNIDADES: CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, em favor das empresas: (A) STEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ N.º 31.504.080/0001-46, vencedora dos Itens n.º 1, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31,,32, 33, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 97, 98, 99, 108, 111, 112, 113, 118, 124, 127, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 144, 172, 173, 175, 178, 179, 186, 187, 189, 190, 192, 195, 211, 218 e 221 no valor de R\$742.811,92 (setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos); (B) AVANTEMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ N.º 37.730.372/0001-83, vencedora dos Itens n.º 76, 89, 90, 91 e 95 no valor de R\$5.408,30 (cinco mil, quatrocentos e oito reais e trinta centavos); (C) DONEGATE DISTRIBUIDORA – CNPJ N.º 03.326.125/0001-02, vencedora do Item n.º 63 no valor de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); (D) FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES – CNPJ N.º 40.710.180/0001-10, vencedora dos Itens n.º 2, 5, 18, 28, 29, 35, 39, 77, 145, 146, 153, 157 e 166 no valor de R\$506.099,78 (quinhentos e seis mil, noventa e nove reais e setenta e oito centavos); (E) FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N.º 48.778.881/0001-00, vencedora dos itens n.º 129 e 130 no valor de R\$15.692,16 (quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos); (F) GDC DA SILVA COSTA EIRELI – CNPJ N.º 09.721.729/0001-21, vencedora do item n.º 138 no valor de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); (G) GRAN MEDICAL – CNPJ N.º 24.737.754/0001-97, vencedora dos itens n.º 66 e 68 no valor de R\$96.480,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais); (H) GMV PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ N.º 23.420.875/0001-48, vencedora do item n.º 40 no valor de R\$12.523,29 (doze mil, quinhentos e vinte três mil e vinte e nove centavos); (I) HOLÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N.º 16.589.779/0001-62, vencedora dos itens n.º 4, 8, 116, 117, 120, 122, 123, 126, 148, 149, 150, 151, 158, 161, 162, 180, 181, 182, 184, 185, 188, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 209 no valor de R\$107.099,36 (cento e sete mil, noventa e nove mil e trinta e seis centavos); (J) GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N.º 29.866.886/0001-32, vencedora dos itens n.º 16, 19, 20, 36, 49, 92, 96, 101, 102, 114, 115, 119, 121, 152, 154, 155, 159, 160, 164, 165, 177, 208, 210, 212, 216, 219 e 220 no valor de R\$380.856,80 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); (K) INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ N.º 37.052.250/0001-85, vencedora dos itens n.º 167 e 168 no valor de R\$65.845,33 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos); (L) MEDICAL CL 23 – CNPJ N.º 32.743.252/0001-05, vencedora dos itens n.º 69, 103, 104, 106, 110 e 196 no valor de R\$529.514,70 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e catorze reais e setenta centavos); (M) MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ N.º 03.596.923/0001-46, vencedora do item n.º 81 no valor de R\$21.236,16 (vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos); (N) KO-

RAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 02.005.077/0001-80, vencedora dos itens nº 67 no valor de R\$45.318,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais); (O) JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP – CNPJ Nº 220.778.470/0001-07, vencedora dos itens nº 11, 12, 37 e 194 no valor de R\$208.308,00 (duzentos e oito mil, trezentos e oito reais); (P) MED FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 17.700.763/0001-48, vencedora do item nº 65 no valor de R\$69.925,68 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos); (Q) LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI – CNPJ Nº 10.795.950/0001-03, vencedora do item nº 34 no valor de R\$101.172,80 (cento e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos); (R) R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 29.843.853/0001-77, vencedora dos itens nº 64, 170, 174, 176, 214, 215 e 217 no valor de R\$52.904,15 (cinquenta e dois mil, novecentos e quatro reais e quinze centavos); (S) RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA – CNPJ Nº 33.549.309/0001-94, vencedora dos itens nº 3, 6, 7, 9, 10, 45, 88, 93, 94, 128, 131, 132, 133, 143 e 183 no valor de R\$64.401,12 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e doze centavos); (T) LVR MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 10.542.138/0001-76, vencedora do item nº 109 no valor de R\$119.459,90 (cento e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos); (U) NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ Nº 32.350.180/0001-28, vencedora dos itens nº 38, 55, 58, 61, 70, 100, 105, 191 e 193 no valor de R\$511.675,07 (quinhentos e onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos); (V) SUPER DOUTOR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 29.960.082/0001-06, vencedora do item nº 147 no valor de R\$13.555,76 (treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos); (W) VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 07.422.196/0001-51, vencedora do item nº 156 no valor de R\$15.196,00 (quinze mil e cento e noventa e seis reais); (X) SURGICAL MED COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 23.548.642/0001-25, vencedora do item nº 107 no valor de R\$649.946,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais); (Y) OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 36.441.185/0001-17, vencedora dos itens nº 125 e 213, no valor de R\$832.969,20 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); (Z) ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 29.081.842/0001-05, vencedora dos itens nº 62, 169 e 171 no valor de R\$127.200,50 (cento e vinte e sete mil, duzentos reais e cinquenta centavos);

Maricá, 24 de julho de 2024.

Juliana Nogueira dos Santos

Mat. 113.025

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 15 DE 24 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PORTARIA 10 DE 08 DE ABRIL DE 2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.188/2023.

A Secretária de Trabalho, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução de termo de colaboração, realizado através do Chamamento Público que objetiva parceria com Organização da Sociedade Civil para a gestão e desenvolvimento da Casa do Trabalhador, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Servidor Luís Henrique Quevedo - Matrícula 110.580 pelo Servidor Leandro Custódio Dias, Matrícula: 113.062, CPF: 091.***.***-**, passando a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público, da Secretaria Municipal de Trabalho a ter a seguinte composição:

1) Rômulo Augusto da Silva Santos

Matrícula: 7727

CPF: 158. ***.***-**

2) Romulo de Oliveira Amado

Matrícula: 112.632

CPF: 140. ***.***-**

3) Leandro Custódio Dias

Matrícula: 113.062

CPF: 091. ***.***-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, 24 de julho de 2024.

Alessandro Coutinho

Secretário de Trabalho

Matrícula: 113.052

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 22 de julho de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6182

ORIGEM: Processo nº 0006899/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

CARLOS ALVES SIMÕES fica notificado o responsável pelo terreno situado na Rua Walter de Carvalho,432 -Quadra 04- Lote 23 A- Barra de Maricá- Maricá/RJ, a realizar a limpeza de sua propriedade, sob pena de multa. Prazo de 30(trinta) dias, FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de julho de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6183

ORIGEM: Processo nº 0007246/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

CORNELIO RODRIGUES DE LEMOS FILHO fica notificado o responsável pelo terreno situado na Av. Aurea Barbosa -Quadra 50- Lote 32- Balneário Bambuí- Maricá/RJ, a realizar a limpeza de sua propriedade, sob pena de multa. Prazo de 30(trinta) dias, FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de julho de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6184

ORIGEM: Processo nº 0005338/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

OSVALDO BENEDITO DIB MELO fica notificado o responsável pelo terreno situado na Rua Amadeu Abílio Machado -Quadra A- Lote 19- Guaratiba- Maricá/RJ, a realizar a limpeza de sua propriedade, sob pena de multa. Prazo de 30(trinta) dias, FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de julho de 2024.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6704

ORIGEM: Processo nº 0017567/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO:

Proprietário da BANCA DE JORNAL localizada na Rua Abreu Rangel, s/nº- Centro-Maricá/RJ fica intimado a retirar a banca de jornal, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de multa e/ou apreensão.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de julho de 2024.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6705

ORIGEM: Processo nº 0021788/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

RITA DE CASSIA PEREIRA MACHADO fica infracionado pelo desatendimento da notificação nº 6575 (limpeza do terreno) conforme Art.16-I da Lei 167/07. Prazo de 15(quinze) dias, para recurso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de julho de 2024.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6707

ORIGEM: Processo nº 0013606/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

ADELIA DOS SANTOS fica infracionado pelo desatendimento da notificação nº 5219(limpeza do terreno) conforme Art.16-I da Lei 167/07. Prazo de 15(quinze) dias, para recurso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

NOTIFICAÇÃO Nº 7888

Expedida 10 de Julho de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Empreendimentos

ORIGEM: Processo 0008075/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Maria Tereza Miranda Santos da Costa Quadra: 14 lote: 09- Jd Atlântico Oeste itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no

JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7889
Expedida 18 de Julho de 2024
AO SR. CONTRIBUINTE: Neuza Teixeira de Souza
ORIGEM: Processo 0005159/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Georgilei Rodrigues Quadra: 19 lote: 22- Jd Atlântico Oeste itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7889
Expedida 18 de Julho de 2024
AO SR. CONTRIBUINTE: Neuza Teixeira de Souza
ORIGEM: Processo 0005159/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Georgilei Rodrigues Quadra: 19 lote: 22- Jd Atlântico Oeste itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7906
Expedida 05 de Julho de 2024
AO SR. CONTRIBUINTE: Dracan Construtora Ltda
ORIGEM: Processo 0015727/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Gov Leonel Brisola Quadra: 307 lote: 25- Jd Atlântico Central itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7907
Expedida 05 de Julho de 2024
AO SR. CONTRIBUINTE: Dracan Construtora Ltda
ORIGEM: Processo 0015726/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e

ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Gov Leonel Brisola Quadra: 307 lote: 24- Jd Atlântico Central itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7908
Expedida 05 de Julho de 2024
AO SR. CONTRIBUINTE: Dracan Construtora Ltda
ORIGEM: Processo 0015724/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Gov Leonel Brisola Quadra: 307 lote: 23- Jd Atlântico Central itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7910
Expedida 05 de Julho de 2024
AO SR. CONTRIBUINTE: Dracan Construtora Ltda
ORIGEM: Processo 0015723/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Gov Leonel Brisola Quadra: 307 lote: 22- Jd Atlântico Central itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7911
Expedida 05 de Julho de 2024
AO SR. CONTRIBUINTE: Dracan Construtora Ltda
ORIGEM: Processo 0015715/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Florinda Francisca Domingues Quadra: 307 lote: 21- Jd Atlântico Central itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8105
Expedida 05 de Julho de 2024
AO SR. CONTRIBUINTE: Aldemir Teixeira Cereja
ORIGEM: Processo 0016934/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Van Lerbergue Quadra: 216 lote: 28- Jd Atlântico Central itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8106
Expedida 05 de Julho de 2024
AO SR. CONTRIBUINTE: Divani Vieira Cereja
ORIGEM: Processo 0016935/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Van Lerbergue Quadra: 216 lote: 29- Jd Atlântico Central itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8107
Expedida 05 de Julho de 2024
AO SR. CONTRIBUINTE: RBR Empreendimentos Imobiliários
ORIGEM: Processo 0016936/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua da Paz Quadra: 123 lote: 09- Jd Atlântico Central itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8108
Expedida 17 de Julho de 2024
AO SR. CONTRIBUINTE: Edilson Lopes de Souza
ORIGEM: Processo 0009348/2023
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua General Emir Quadra: 39 lote: 26- Jd Atlântico Oeste itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8927
Expedida 02 de Julho de 2024
AO SR. CONTRIBUINTE: Haroldo Gusmão Costa
ORIGEM: Processo 0016946/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Izabel Cristina Ouvina Quadra: 138 lote: 06- Jd Atlântico Central itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimen- to desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8929
Expedida 02 de Julho de 2024
AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio Lourenço de Oliveira
ORIGEM: Processo 0014371/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Gov Leonel Brizola Qua- dra: 464 lote: 01- Jd Atlântico Leste itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7905
Expedida 05 de Julho de 2024
AO SR. CONTRIBUINTE: Dracan Construtora Ltda
ORIGEM: Processo 0015729/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Gov Leonel Brizola Qua- dra: 307 lote: 26- Jd Atlântico Central itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

PORTARIA/SEMTRANS Nº 30/2024.
EMENDA: DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DE TRANSPOR- TES - COGETRANS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DE OUTRAS PROVIDENCIAS.
A AUTORIDADE EXECUTIVA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Com- plementar nº. 379 de 25 de maio de 2023 e considerando o disposto na Portaria nº 41 de 07 de novembro de 2023, Resolve:
Art.1º Substituir os respectivos membros do Conselho Gestor de Transportes – COGETRANS;

DESTITUIR	MATRÍCULA	DESIGNAR	MATRÍCULA
MARIANA CUSTODIO DA SILVA	112.298	GLÓRIA MARIA PASSOS DE SOUZA KIRK	112.076

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Marica, 23 de julho de 2024.
DOUGLAS CARVALHO PAIVA
Matricula – 106.527
Secretário de Transporte

PORTARIA/SEMTRANS Nº 31/2024.
EMENDA: DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE GRATUI- DADE DO PROGRAMA MUMBUCA TRANSPORTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DE OU- TRAS PROVIDENCIAS.
A AUTORIDADE EXECUTIVA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Com- plementar nº. 379 de 25 de maio de 2023 e considerando o disposto na Portaria nº 42 de 07 de novembro de 2023, Resolve:
Art.1º Substituir os respectivos membros da Comissão de Análise de Gratuidade do Programa Mumbuca Transportes

DESTITUIR	MATRÍCULA	DESIGNAR	MATRÍCULA	CRITÉRIO DE COMSIÇÃO
GLÓRIA MARIA PASSOS DE SOUZA KIRK	112.076	INGRID ARIANE DA SILVA PEREIRA	112.683	Membro Titular
VICTOR DA COSTA HAR- DUIM	112.284	MARIANA CUSTODIO DA SILVA	112.298	Suplente

Art.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Marica, 23 de julho de 2024.
DOUGLAS CARVALHO PAIVA
Matricula – 106.527
Secretário de Transporte

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6724/2022.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – INNUVEM CONSULTORIA, REPRE- SENTAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 23.961.289/0001-00.
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 18/07/2024 VÁLIDO ATÉ 18/07/2025, BEM COMO O REAJUSTE DE VALOR COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA (IBGE) NO PERÍODO DE 11/2022 A 10/2023.
VALOR: R\$ 145.863,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FI- NANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSO NATURAIS;
EMPENHO N.º: 502/2024;
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024.
MARICÁ, 19 DE JULHO DE 2024.
Hamilton Broglia F. de Lacerda
Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0012485/2023
Pregão Eletrônico nº 06/2024
Objeto: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Manutenção geral corretiva e preventiva (Lote 1) e Serviços de lavagem e polimento (Lote 2) para os veículos da frota da EPT.
Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor unitário do item e sua totalidade como segue:
Grupo 01
ITEM 01: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora-homem, com valor global de R\$ 100.510,00 (cem mil e quinhentos e dez reais) para serviços e R\$ 80.408,00 (oitenta mil e quatrocentos e oito reais) para peças e insumos, para a empresa COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.110.916/0001-22.
ITEM 02: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora-homem, com valor global de R\$ 83.790,00 (oitenta e três mil e setecentos e noventa reais) para serviços e R\$ 67.032,00 (sessenta e sete mil e trinta e dois reais) para peças e insumos, para a empresa COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.110.916/0001-22.
ITEM 03: R\$ 93,00 (noventa e três reais) por hora-homem, com valor global de R\$ 968.037,00 (novecen-

tos e sessenta e oito mil e trinta e sete reais) para serviços e R\$ 774.429,60 (setecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para peças e insumos, para a empresa COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.110.916/0001-22.

ITEM 04: R\$ 94,96 (noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) por hora-homem, com valor global de R\$ 121.833,68 (cento e vinte e um mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) para serviços e R\$ 97.466,94 (noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para peças e insumos, para a empresa COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.110.916/0001-22.

ITEM 05: R\$ 87,89 (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) por hora-homem, com valor global de R\$ 112.762,87 (cento e doze mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para serviços e R\$ 90.210,30 (noventa mil e duzentos e dez reais e trinta centavos) para peças e insumos, para a empresa COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.110.916/0001-22.

ITEM 06: R\$ 89,86 (oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) por hora-homem, com valor global de R\$ 39.268,82 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para serviços e R\$ 31.415,06 (trinta e um mil reais e quatrocentos e quinze reais e seis centavos) para peças e insumos, para a empresa COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.110.916/0001-22.

ITEM 07: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por serviço, com valor global de R\$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais), para a empresa COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.110.916/0001-22.

ITEM 08: R\$ 97,99 (noventa e sete reais e noventa e nove centavos) por hora-homem, com valor global de R\$ 208.130,76 (duzentos e oito mil e cento e trinta reais e setenta e seis centavos) para serviços e R\$ 166.504,61 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e quatro reais e sessenta e um centavos) para peças e insumos, para a empresa COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.110.916/0001-22.

ITEM 09: R\$ 99,95 (noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) por serviço, com valor global de R\$ 89.955,00 (oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), para a empresa COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.110.916/0001-22.

Grupo 02

ITEM 10: R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) por serviço, com valor global de R\$ 2.146,500 (dois milhões e cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais), para a empresa COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.110.916/0001-22.

ITEM 11: R\$ 164,99 (cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) por serviço, com valor global de R\$ 74.223,00 (setenta e quatro mil e duzentos e vinte e três reais), para a empresa COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.110.916/0001-22.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 24 de julho de 2024.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0021860/2023

Pregão Eletrônico nº 03/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos, sem motorista, em limite de quilometragem, seguro total sem franquia para o locatário e assistência 24 (vinte e quatro) horas, CRLV em dia e execução de manutenção e revisões conforme manual do proprietário por conta da locadora.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o

resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor unitário dos itens como segue:

Item 01: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais) para 24 (vinte e quatro) meses, Item 02: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e valor total de R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais) para 24 (vinte e quatro) meses, para a empresa AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ: 23.314.240/0001-66.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 24 de julho de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0010274/2024

Pregão Eletrônico nº 10/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Publicidade legal, veiculação de jornal diário de grande circulação de avisos de licitação, erratas e editais, resultados de impugnações e de recursos e outros atos oficiais.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor unitário dos itens como segue:

Item 01: Valor unitário de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) e valor total de R\$ 8.719,68(oito mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), para a empresa ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., inscrita no CNPJ: 11.779.005/0001-80.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 25 de julho de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0022034/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa para elaboração do plano de cargos e salários, quadro de lotação ideal e assessoramento técnico nas etapas que antecedem a realização de concurso público.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor unitário dos itens como segue:

Item 01: Valor total de R\$ 67.928,00 (sessenta e sete mil e novecentos e vinte e oito reais), para a empresa PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ: 10.483.942/0001-21.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 26 de julho de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14852/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR E A VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAKS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MA-

RICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14852/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16980/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023). VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 16.415,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

NOTA DE EMPENHO: 352/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 44 DE 18 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 36/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14852/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 36/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 36/2024, cujo objeto é a aquisição de NOBREAKS, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 14852/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 34/2023 (Processo Administrativo n.º 16980/2022, através do Pregão Eletrônico n.º 06/2023).

GESTOR: ANDERSON DE ASSIS DE SOUZA - MAT. 3.300.382

FISCAL TÉCNICO: MATHEUS MARCOS SILVA DE BRITO - MAT. 3.300.362

FISCAL ADMINISTRATIVO: LEONARDO AURÉLIO CORREIA NOGUEIRA - MAT. 3.300.240

SUPLENTE: EDUARDO FONSECA DE MIRANDA - MAT. 3.300.153

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 18 de julho de 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 36/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.215.178/0001-39, situada na Rua Quinze de Novembro, n.º 923, Santa Catarina, Caxias do Sul/RS, CEP: 95032-430, por intermédio do Contrato n.º 36/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 14852/2024, a dar início ao FORNECIMENTO DE NOBREAKS a partir do dia 24 de julho de 2024. Maricá, 23 de julho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ERRATA DO EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N.º 13/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10483/2024.

PROCESSO: 10483/2024

CARTA-CONTRATO: 13/2024
PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR e WAGNER EVARISTO DOS SANTOS
PUBLICADA NO JOM DO DIA 14 DE JUNHO DE 2024, EDIÇÃO Nº 1602, À FL.16.
ONDE SE LÊ:
“DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.”
“MARICÁ, 11 DE JUNHO DE 2024.”
LEIA-SE
“DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024.”
“MARICÁ, 28 DE MAIO DE 2024.”
MARICÁ, 23 DE JULHO DE 2024
DANIEL FERREIRA DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 – ERRATA
UASG 929412
Processo Administrativo nº 14096/2023
O Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO do pregão supracitado, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), página nº 16 e no Jornal de Grande Circulação (Jornal Extra), página nº 12 do dia 24/07/2024:
Onde se lê: Data da realização do certame 05/08/2024 às 10 horas
Leia-se: Data da realização do certame 06/08/2024 às 10 horas

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O INSTITUTO MAAYAN PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 17/07/2024.
O INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, Autarquia Pública sediada na Rua Barão de Inoã, nº. 80, localizado na cidade de Maricá-RJ, CEP 24901-010, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 36.237.794/0001-59, neste ato representado pelo Presidente, CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ, nomeado pela Portaria nº. 2140/2023, publicada no JOM nº.1514 de 20 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional sob o nº.1300098 e de outro o INSTITUTO MAAYAN, entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 14.609.570/0001-98, estabelecida na Rua Gurgel do Amaral, 190 – Taquara - RJ, representada neste ato por seu Presidente, RAFAEL DE SOUZA TOMAZ PIKELHAIZEN, brasileiro, CPF nº 146.***.***-66, RG nº 27.***.***-4, residente e domiciliado na Avenida Melo Matos, nº. 38, apartamento 301, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20270-290, resolvem firmar o presente 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2022, cuja minuta foi elaborada pela DIJUR-ICTIM, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, com fulcro na Lei n.º 13.019/14 e no Decreto Municipal n.º 054/17, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº. 001/2022 pelo período de 17 de julho de 2024 até 17 de julho de 2025.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato.
E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Maricá, 17 de julho de 2024.
CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA Nº. 1300098
RAFAEL DE SOUZA TOMAZ PIKELHAIZEN
PRESIDENTE DO INSTITUTO MAAYAN
TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ERRATA
Errata: Portaria de Readaptação nº 82/2024 – DENISE DE SOUZA TORRES.
Na Portaria de Readaptação nº 82/2024 de 17 de Julho, publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº1616 de 17 de Julho de 2024, faça-se a seguinte correção:

Onde se Lê:	Leia-se:
“ Matrícula nº 4219 , ...”	“Matrícula nº 4219 / 5806 , ...”

Maricá, 25 de Julho de 2024.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ERRATA
Errata: Portaria de Readaptação nº 84/2024 – SHEILA MARIA DOS REIS COUTINHO.
Na Portaria de Readaptação nº 84/2024 de 17 de Julho, publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº1616 de 17 de Julho de 2024, faça-se a seguinte correção:

Onde se Lê:	Leia-se:
“ Matrícula nº 5710 , ...”	“Matrícula nº 5710 / 6636 , ...”

Maricá, 25 de Julho de 2024.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 18343/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 62/2023
Objeto: FORNECIMENTO DE PÓ DE PEDRA
Vigência: 22/01/2025
Valor Total: R\$ 17.067.697,01
Empresa: DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.015.433/0001-60
Endereço: Rua Expedicionário Ernezito José das Chagas, nº 0- Lote: 14, Quadra: L- Colubandê, São Gonçalo/RJ, CEP: 24451-350
Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1551 de 26/01/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1551/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671/99497-3129
Alambelone Oliveira
Chefe de Setor - Compras
Matrícula. 500.175

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - SRP
UASG 927342
Processo Administrativo n.º 5283/2024
A Agente de Contratação da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA E DADOS, com fornecimento de Sim Cards (chips) ou eSim e aparelhos telefônicos no regime de comodato, devidamente habilitados para originar e receber chamadas locais e de longa distância nacional e enviar e receber mensagens de texto (SMS), receber e enviar dados móveis, em todos os estados da Federação e acesso à Internet, para uso dos departamentos da SOMAR, tem sua data de realização do certame marcada para: 12/08/2024 às 09h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o site eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência de Maricá: www.marica.rj.gov.br/transparência/licitações/emandamento/editais SOMAR ou pelo e-mail cpl-somar@gmail.com. Maiores informações pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou Telefone: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810.